



## PODER EXECUTIVO

Suellen Silva Rosim  
Prefeita Municipal

## Seção I Gabinete da Prefeita

Patric Rafael Ribeiro Teixeira  
Chefe de Gabinete

## DECRETOS MUNICIPAIS

### DECRETO Nº 15.477, DE 18 DE JUNHO DE 2.021

P. 51.035/21 Altera membro do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Bauru.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

#### DECRETA

Art. 1º Fica nomeada para compor o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Bauru, na condição de suplente dos representantes dos Movimentos Comunitários, em substituição à representante nomeada pelo Decreto Municipal nº 15.380, de 15 de abril de 2.021:

#### Movimentos Comunitários:

Suplente: Alexandra Paes Moreira Bispo da Silva, em substituição a Sandra Luzia Gibin Beraldo – Comunidade Terapêutica Cristã Vida e Paz.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Bauru, 18 de junho de 2.021.

SUÉLLEN SILVA ROSIM

PREFEITA MUNICIPAL

GUSTAVO RUSSIGNOLI BUGALHO  
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DANILO ALTAFIM PINHEIRO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

### DECRETO Nº 15.478, DE 18 DE JUNHO DE 2.021

P. 124.583/2.020 Altera o Decreto Municipal nº 15.066, de 29 de outubro de 2.020, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Contribuintes para o biênio de 2.021-2.022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

#### DECRETA

Art. 1º Altera o inciso I do art. 1º do Decreto Municipal nº 15.066, de 29 de outubro de 2.020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

#### I – INDICADOS PELO PODER EXECUTIVO

##### TITULARES:

1. THAIS MEDRADO AGUIAR GRECCO, Auditora Fiscal Tributária – Presidente;

(...)

##### SUPLENTE:

(...)

3. RICIERI FORNAZARI FILHO, Auditor Fiscal Tributário – Conselheiro.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Bauru, 18 de junho de 2.021.

SUÉLLEN SILVA ROSIM

PREFEITA MUNICIPAL

GUSTAVO RUSSIGNOLI BUGALHO  
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

EVERTON DE ARÁUJO BASÍLIO

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

DANILO ALTAFIM PINHEIRO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

## PROJETOS DE LEI

Enviados à Câmara Municipal

### PROJETO DE LEI Nº 36/21

P. 82.463/21 Autoriza a suplementação de recursos através de remanejamento no orçamento exercício de 2.021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a suplementação através de remanejamento de recursos no orçamento vigente do Município de Bauru, até o valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), da seguinte forma:

I - Dotação orçamentária 08.244.0001.2.001 (Implantação do Sistema De Gestão Inteligente), categoria econômica 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), ficha orçamentária 501 fonte 01 no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao art. 1º decorrem de anulação parcial nas dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Bauru:

I - Dotação orçamentária 01.031.0027.2.131 (administração geral da câmara municipal), categoria econômica 3.1.90.11 (vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil), ficha orçamentária 01 fonte 01 no valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais);

II - Dotação orçamentária 01.031.0027.2.131 (administração geral da câmara municipal), categoria econômica 3.1.90.13. (obrigações patronais), ficha orçamentária 02 fonte 01 no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

III - Dotação orçamentária 01.031.0027.2.131 (administração geral da câmara municipal), categoria econômica 3.1.90.96 (ressarcimento de despesas de pessoal requisitado), ficha orçamentária 03 fonte 01 no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);

IV - Dotação orçamentária 01.031.0027.2.131 (administração geral da câmara municipal), categoria econômica 3.3.90.47 (obrigações tributárias e contributivas), ficha orçamentária 14 fonte 01 no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);

V - Dotação orçamentária 01.031.0027.2.131 (administração geral da câmara municipal), categoria econômica 4.4.90.52 (equipamentos e material permanente), ficha orçamentária 20 fonte 01 no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Bauru, ...

#### =EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS=

11, junho, 2.021

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o incluso Projeto de Lei que versa sobre remanejamento de recursos no orçamento vigente para atender a Prefeitura Municipal de Bauru.

Tal ajuste se faz necessário, para aquisição de cartão cesta básica para atender as inúmeras famílias em vulnerabilidade social, que foram atingidas pela pandemia do COVID-19.

As alterações não modificam as metas físicas das ações envolvidas neste ajuste.

Isto posto, acreditamos ter apresentado os esclarecimentos devidos, a fim de que todos possam ter plena compreensão do projeto ora apresentado.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do Projeto em questão.

Atenciosas saudações,

SUÉLLEN SILVA ROSIM  
PREFEITA MUNICIPAL

### PROJETO DE LEI Nº 37/21

P. 77.842/21 Autoriza a suplementação de recursos através de transferência e transposição no orçamento exercício de 2.021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a suplementação através de transferência e transposição de recursos no Orçamento vigente do Município de Bauru, até o valor de R\$ 2.114.289,00 (dois milhões, cento e quatorze mil duzentos e oitenta e nove reais), da seguinte forma:

§ 1º Transferência:

I - Dotação orçamentária 08.244.0009.2.037 (Atendimento da Rede Socioassistencial na Execução), categoria econômica 3.3.50.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), ficha orçamentária 549 fonte 01 no valor de R\$ 319.290,00 (trezentos e dezenove mil duzentos e noventa reais);

II - Dotação orçamentária 08.244.0009.2.039 (Atendimento da Rede Socioassistencial na Execução), categoria econômica 3.3.50.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), ficha orçamentária 564 fonte 03 no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

§ 2º Transposição;

I - Dotação orçamentária 08.244.0009.2.039 (Atendimento da Rede Socioassistencial na Execução), categoria econômica 3.3.50.43 (Subvenções Sociais), ficha orçamentária 565 fonte 01 no valor de R\$ 1.749.999,00 (um milhão, setecentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais);

Art. 2º Os recursos necessários para atender o art. 1º decorrem de anulação parcial nas dotações orçamentárias:

I - Dotação orçamentária 08.244.0009.2.037 (Atendimento da Rede Socioassistencial na Execução), categoria econômica 4.4.50.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), ficha orçamentária 557 fonte 01 no valor de R\$ 319.290,00 (trezentos e dezenove mil duzentos e noventa reais);

II - Dotação orçamentária 08.244.0009.2.039 (Atendimento da Rede Socioassistencial na Execução), categoria econômica 4.4.50.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), ficha orçamentária 571 fonte 03 no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);

III - Dotação orçamentária 08.243.0009.2.040 (Atendimento da Rede de Proteção Social Especial), categoria econômica 3.3.50.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), ficha orçamentária 540 fonte 01 no valor de R\$ 1.749.999,00 (um milhão, setecentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Bauru, ...

**=EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS=**  
16, junho, 2.021

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa o incluso Projeto de Lei que versa sobre transposição de recursos no orçamento vigente para atender a Prefeitura Municipal de Bauru.

Tal ajuste visa suprir o orçamento da Secretaria Municipal do Bem-Estar Social – SEBES, para atender os repasses as Organizações da Sociedade Civil que atuam na área de assistência social, visando a cooperação no desenvolvimento de serviços de relevante interesse público. As alterações não alteram as metas físicas das ações envolvidas neste ajuste.

Isto posto, acredito ter apresentado os esclarecimentos devidos, a fim de que todos possam ter plena compreensão do projeto ora apresentado.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do Projeto em questão.

Atenciosas saudações  
SUÉLLEN SILVA ROSIM  
PREFEITA MUNICIPAL

#### **PROJETO DE LEI Nº 38/21**

*P. 86.244/2.020 (1.541/20 FUNPREV) Altera a alíquota previdenciária dos servidores públicos municipais regidos pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bauru.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Altera o § 1º do art. 43 da Lei Municipal nº 4.830, de 17 de maio de 2.002, alterado pela Lei Municipal nº 7.410, de 17 de dezembro de 2.020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 43 (...) § 1º As contribuições previdenciárias de que tratam os incisos I e II do *caput* incidente sobre a remuneração de contribuição, serão de 14% (quatorze por cento) para todos os servidores públicos municipais efetivos e de 22% (vinte e dois por cento) para a Administração Direta, Autarquias, Fundações e Câmara Municipal.” (NR)

Art. 2º Acrescenta o § 8º ao art. 43 da Lei Municipal nº 4.830, de 17 de maio de 2.002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 43 (...) § 8º A alíquota patronal da Secretaria Municipal da Educação (Professores e Diretores de Escola) será de 24% (vinte e quatro por cento) no ano de 2.022, de 26% (vinte e seis por cento) no ano de 2.023 e de 28% (vinte e oito por cento) a partir de 2.024.” (NR)

Art. 3º O art. 62-A da Lei Municipal nº 4.830, de 17 de maio de 2.002, alterado pela Lei Municipal nº 7.410, de 17 de dezembro de 2.020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 62-A A contribuição previdenciária de que trata o inciso III do art. 43 desta Lei, incidente sobre a parcela que exceda o valor fixado como teto pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, dos seguintes beneficiários, será de 14% (quatorze por cento).” (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação.  
Bauru, ...

**= EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS =**  
18, junho, 2.021

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o incluso Projeto de Lei que, uma vez aprovado, irá alterar a alíquota previdenciária prevista na Lei Municipal nº 4.830, de 17 de maio de 2.002, referente ao regime de previdência dos servidores públicos municipais efetivos de Bauru, de 11% (onze por cento) para 14% (quatorze por cento) já a partir do ano de 2.021.

Cumpramos mencionar que no ano de 2.020, essa respeitosa Casa de Leis aprovou a proposta do Poder Executivo que culminou com a promulgação da Lei Municipal nº 7.410, de 17 de dezembro de 2.020, que majorou de forma escalonada a contribuição previdenciária dos servidores de 11% (onze por cento) para 12% (doze por cento) em 2.022, para 13% (treze por cento) em 2.023 e para 14% (quatorze por cento) a partir de 2.024. Esta lei estava sob a análise da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Governo Federal, desde 19/12/2020 e somente no mês de fevereiro de 2.021, fomos informados que, no entendimento da mesma, o Município de Bauru não cumpriu a Emenda Constitucional. Assim, dos 30 (trinta) critérios exigidos para a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, a única pendência era a falta de observância dos limites de contribuição dos segurados e pensionistas.

Após a promulgação da referida Emenda Constitucional, de acordo com o entendimento da Secretaria Especial da Previdência e Trabalho, o Ente Federativo cujo RPPS tem déficit teria somente duas alternativas: a primeira seria instituir alíquotas progressivas, tendo como parâmetro as da União, de até 1 (um) salário-mínimo, 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento); acima de 1 (um) salário-mínimo até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), 9% (nove por cento); de R\$ 2.000,01 (dois mil reais e um centavo) até R\$ 3.000,00 (três mil reais), 12% (doze por cento) e de R\$ 3.000,01 (três mil reais e um centavo) até o limite do salário de contribuição do INSS, 14% (quatorze por cento). Esta primeira alternativa seria inviável ao Município de Bauru, uma vez que o estudo de avaliação atuarial demonstrou claramente que o total das contribuições individuais terá uma sensível redução, repercutindo negativamente nas futuras avaliações, trazendo um déficit ainda maior do já existente na avaliação atuarial de 2.020, cujo montante é de R\$ 105.000.000,00 (cento e cinco milhões de reais). A segunda alternativa seria instituir alíquota mínima uniforme de 14% (quatorze por cento) para os servidores ativos, aposentados e pensionistas. Esta medida é extremamente necessária, uma vez que reduzirá o déficit atuarial para aproximadamente R\$ 86.000.000,00 (oitenta e seis milhões) e, tornará possível a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP do Município de Bauru, que é essencial para a viabilização do recebimento de atualmente R\$ 5.199.495,00 (cinco milhões, cento e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais) provenientes de emendas parlamentares ou convênios firmados com ministérios para investimentos em obras de infraestrutura, pavimentação, saneamento, dentre outros. Com o planejamento de destinar o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para a construção do Centro Comunitário do Jardim Nicéia; o valor de R\$ 2.678.639,00 (dois milhões, seiscentos e setenta e oito mil, seiscentos e trinta e trinta e nove reais) para a implantação de pavimentação e drenagem de águas pluviais no Bairro Giansante; o valor de R\$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais) para o recape asfáltico da Rua Marcondes Salgado; o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para construção da área esportiva do Jardim Tangará; o valor de R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais) para a aquisição de maquinários para a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento; o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para a infraestrutura urbana do Parque Primavera; o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil) para a conservação e recuperação de bacias hidrográficas e o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para a implantação e modernização de infraestrutura para esporte educacional recreativo e de lazer.

Diante dessa situação e para evitar um prejuízo irreparável ao nosso Município é que apresentamos o referido Projeto de Lei.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do Projeto em questão.

Atenciosas saudações.

SUÉLLEN DA SILVA ROSIM  
PREFEITA MUNICIPAL

## **OUVIDORIA GERAL**

**A OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO** (criada pelo Decreto nº 13787 de 23 de maio de 2018) recebe manifestações referentes aos serviços prestados pelas secretarias municipais (exceto Secretaria da Saúde), EMDURB e DAE nos seguintes tipos:

ELOGIO;  
SUGESTÃO;  
RECLAMAÇÃO;  
DENÚNCIA.

**Accesse a OUVIDORIA GERAL pelos seguintes canais:**

Site da prefeitura: [www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria](http://www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria)

email: [ouvidoria@bauru.sp.gov.br](mailto:ouvidoria@bauru.sp.gov.br)

Telefone: **3235-1156 (segunda a sexta das 8h as 18h)**

Correspondência enviadas para o seguinte endereço:

**OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Praça das Cerejeiras 1-59**

**Vila Noemy - Bauru - SP**

**CEP 17014-500**

## **Seção II**

# **Secretarias Municipais**

## **Secretaria da Administração**

**Everson Demarchi**  
**Secretário**

### **LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO**

#### **SEDE da Secretaria da Administração**

Secretário, Expediente, Compras e Licitações, Administração de Pessoal, Recursos Humanos e Avaliação Funcional.

Praça das Cerejeiras, 1-59 – Altos da Cidade – CEP. 17014-900

Atendimento: 8h às 12h – 13h às 18h

#### **Almoxarifado Central e Patrimônio**

Avenida Hélio Police, s/nº - Jardim Redentor – CEP. 17032-290

Atendimento: 7h às 12h – 13h às 17h

#### **SESMT**

Rua General Marcondes Salgado, 2-45 – Centro – CEP. 17010-040

Atendimento: 8h às 12h – 13h às 17h

### **CONTATOS**

Secretário da Administração: (14) 3235-1099

Gabinete do Secretário: (14) 3235-1099

Divisão de Administração e Expediente: 3235-1203 / 3235-1110

**Departamento de Administração de Materiais (Compras e Licitações):** (14) 3235-1287 / (14) 3235-1062 / (14) 3235-1357 / (14) 3235-1113 / (14) 3235-1337

Divisão de Almoxarifado: (14) 3203-7533 / (14) 3227-1431

Divisão de Patrimônio: (14) 3203-7548

Divisão de Serviços Essenciais: (14) 3227-6828

**Departamento de Administração de Pessoal:** (14) 3235-1199 / (14) 3235-1229 / (14) 3235-1137 / (14) 3235-1351 / (14) 3235-1227 / (14) 3235-1305

**Departamento de Avaliação Funcional:** (14) 3235-1158

Divisão de Apoio ao Servidor: (14) 3227-5647

Seção de Benefícios: (14) 3235-1158

Perícia Médica: (14) 3227-5647

Seção de Segurança e Medicina do Trabalho: (14) 3234-9022

Serviço Social: (14) 3227-5650

Divisão de Avaliação: (14) 3235-1277

**Departamento de Recursos Humanos:** (14) 3235-1207

Divisão de Concursos: (14) 3235-1081

Escola de Gestão Pública: (14) 3235-1043

E-mail: [administracao@bauru.sp.gov.br](mailto:administracao@bauru.sp.gov.br)

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL (CDF – ADM): [cdf\\_adm@bauru.sp.gov.br](mailto:cdf_adm@bauru.sp.gov.br)

**PESQUISA DE ATENDIMENTO:** [http://www.bauru.sp.gov.br/pesquisa\\_atendimento.aspx](http://www.bauru.sp.gov.br/pesquisa_atendimento.aspx)

**OUIDORIA:** <http://www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria.aspx>

**FAO – PERGUNTAS MAIS FREQUENTES:** <http://www.bauru.sp.gov.br/administracao/>

#### Comissão de Desenvolvimento Funcional

#### PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PQP)

Regulamentada pelas Leis Municipais nº 5.975/2010, nº 6.423/2013, nº 6692/2015 e Decreto Municipal nº 11.627/2011.

#### REQUERIMENTO INDEFERIDO

MATRÍCULA	PROCESSO	LEGISLAÇÃO
32020	75578/2021	Descumprimento do(s) critério(s) previsto(s) pela legislação vigente (não possui 02 anos após a última concessão)

A CDF - Administração está à disposição através do email: [cdf\\_adm@bauru.sp.gov.br](mailto:cdf_adm@bauru.sp.gov.br).

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

#### TORNA SEM EFEITO

**PORTARIA N.º 731/2021:** A Diretora de Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, que confere com a Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial n.º 3421**, a PORTARIA N.º 725/2021 que nomeou o(a) Sr.(a) **FRED SCHINAIDER CERQUEIRA**, portador(a) do RG n.º 328764425, classificação 24º lugar, no cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO CLÍNICO**, Edital n.º 17/2020, em razão de desistência.

**CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO:** Os(as) candidatas(as) relacionados(as) abaixo deverão entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos no dia e horário indicado para que sejam orientados(as) com relação à providência da documentação do Anexo I e outros documentos que vierem a ser necessários para investidura no cargo.

A Diretora de Departamento de Recursos Humanos, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018 e, considerando cumpridas todas as medidas que a legislação impõe, expede.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 732/2021:** Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO CLÍNICO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3421** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) **RAPHAEL GIABARDO ALVES SILVA** portador(a) do RG n.º 29XXXXX52 e CPF n.º 306.XXX.XXX-25, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 25º lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO CLÍNICO**, Edital n.º 17/2020 para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 3235-1207/3235-1081 ou por e-mail [rh@bauru.sp.gov.br](mailto:rh@bauru.sp.gov.br) atendendo as determinações do Decreto n.º 15.472/2021, art. 2º. Ligar em 22/06/2021 às 08h ou mandar e-mail.

**Observação:** Nomeação motivada em razão da desistência do(a) 24º classificado(a), do(a) qual foi nomeado(a) devido a **EXONERAÇÃO** de Luiz Gustavo de Almeida Oliveira, cargo efetivo de **Especialista em Saúde - Médico**, matrícula 33.412, publicada no Diário Oficial do Município em 13 de Dezembro de 2018, atendendo ao Decreto n.º 15.315/2021, artigo 1º - inciso IV.

#### ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

#### EGP abre inscrições para palestras e cursos.

As inscrições já estão abertas e podem ser realizadas até o dia 25 de junho às 17h no site da escola <https://sites.bauru.sp.gov.br/escoladegoverno/>.

Saiba mais sobre as palestras e cursos:

#### MINICURSO EAD: ASSÉDIO MORAL E SEXUAL NAS ORGANIZAÇÕES

**Ementa:** O assédio é um fenômeno preocupante do contexto organizacional, devendo ser esclarecido e prevenido em todas as suas interfaces. Este minicurso visa conceituar e definir assédio moral e sexual no ambiente de trabalho; propor a compreensão sobre como e porque ocorrem; orientar a respeito de como identificar indícios de sua ocorrência, analisando criticamente a situação; refletir sobre o papel do

indivíduo, da organização e da sociedade frente a estes fenômenos. O método conta com uma aula gravada pela palestrante, complementada por um artigo e uma cartilha didaticamente explicativa. Para verificação de aprendizagem o servidor deverá responder às questões disponíveis na plataforma moodle.

**As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de progressão por qualificação profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei n.º 5975/2010.**

**Inscrições:** das 08h do dia 25/05/2021 às 17h do dia 25/06/2021

**Prazo para realização:** 05/07/2021 às 07h até 05/08/2021 às 23h59min

**Carga horária:** 02h

**Vagas:** 100

#### Palestrante:

**Núria P. V. Borro**

Psicóloga formada pela Unesp, Especializanda em Neurociência e Psicologia Aplicada (Mackenzie), Especialista em Gestão Estratégica de Negócios (Unesp), Mestre em Ciências (Saúde Mental) pela USP. Psicóloga no RH da Prefeitura Municipal de Bauru e Docente em Psicologia no Unisagrado.

#### FINANÇAS PESSOAIS

**Ementa:** Qual seu nível de organização financeira? Sua vida financeira está sendo acompanhada periodicamente ou seu saldo ao final do mês é sempre uma surpresa? Conhece os gastos fantasmas e seus impactos sobre a sua saúde financeira e de sua família? Passando adiante, você sabe quanto custam os financiamentos pessoais no Brasil e ainda o retorno médio dos investimentos mais comuns como a poupança? Vamos te ajudar a entender os custos financeiros para a vida pessoal e ainda um início de estudos para possível investimentos de médio e longo prazo. O cuidado com a vida financeira apoia o desenvolvimento das demais áreas, como a harmonia nos relacionamentos e a tranquilidade para o planejamento da aposentadoria.

**As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru.**

**Inscrições:** das 08h do dia 25/05/2021 às 17h do dia 25/06/2021

**Data e horário:** 05/07/2021 às 07h até 05/08/2021 às 23h59min

**Carga horária:** 02h

**Vagas:** 100

#### Palestrantes:

**Gabriel Bellatto F. Prospero CRC 289359**

Sócio na MGK Assesores, com forte vivência na área contábil/financeira, desde a teoria, atuando como professor em instituições de ensino superior e técnico até o ambiente corporativo, atuando em empresas de grande porte com acompanhamentos fiscais diferenciados, vivenciando as exigências de mercado, mapeamento de impactos por mudanças de cenários, elaboração e acompanhamento de relatórios financeiros, atendimento a auditoria externa e elaboração de demonstrativos contábeis para Europa (IFRS) e USA (US-GAAP).

É bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade de Mogi das Cruzes, com Pós-Graduação em Controladoria e Finanças pelo SENAC, Especialização em Contabilidade Internacional IFRS pela FIPECAFI São Paulo, e cursando MBA em Contabilidade, Compliance & Direito Tributário pela BSSP além de cursos específicos como Direito Tributário para o Agronegócio (FGV) e Contabilidade Internacional e Matemática Financeira (FIPECAFI).

**Moisés Barbosa - CRC 245588**

Sócio na MGK Assesores, possui mais de 20 anos de atuação profissional nas atividades que envolvem contabilidade, tributos, auditoria, finanças, gestão dos negócios; atuando na liderança e gestão de diversos projetos correlatos às áreas de especialidade por meio de grandes empresas de auditoria e empresas de grande porte, tais como: projetos de reestruturação societária, Planejamento tributários, recuperação de créditos tributários, abertura de empresas no Brasil e no exterior.

É bacharel em Ciências Contábeis pela UNICEP São Carlos, com Pós-Graduação em Controladoria e Finanças, MBA em Gestão do Agronegócio pela CEPEA/ESALQ/USP (sem entrega tese) e, Especialização nas áreas de Contabilidade Internacional – IFRS e Gestão de Tributos - ambas pela FIPECAFI. Cursando MBA em Contabilidade, Compliance & Direito Tributário pela BSSP.

**Rafael M. Winckler – CRA 150908**

Sócio na MGK Assesores, especialista em finanças corporativas com forte experiência em planejamento financeiro, gestão orçamentária, modelagem financeira (FP&A), projeção de fluxo de caixa, gestão e controle de endividamento, administração de capital de giro, análise de viabilidade econômica de projetos de investimentos, captação de recursos (Operações Estruturadas e Project Finance).

É bacharel em Administração de Empresas pela Universidade Estadual Paulista (UNESP) e MBA em Gestão Financeira, Controladoria e Auditoria pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). Especialização em Gestão de Custos no Agronegócio pelo PECEGE/ESALQ/USP e diversos cursos específicos em gestão de dívida e de capital de giro pela FGV. Atualmente, finalizando graduação em Ciências Contábeis.

#### PALESTRA EAD – “RELAÇÃO DA DIABETES COM O DESENVOLVIMENTO E TRATAMENTO DA PERIODONTITE APICAL”

**Ementa:** Caracterizada por hiperglicemia persistente. As doenças bucais, incluindo as periodontites apicais podem interferir no distúrbio metabólico destes pacientes. O DM causa alterações sistêmicas que podem interferir na resolução das periodontites apicais. O paciente diabético deve ser acompanhado pelo dentista para manter a saúde bucal, melhorando consequentemente sua qualidade de vida.

**As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de progressão por qualificação profissional os servidores lotados no cargo de Médico do Trabalho enquadrado na Lei n.º 5975/2010.**

**Inscrições:** das 08h do dia 25/05/2021 às 17h do dia 25/06/2021

**Data e horário:** 05/07/2021 às 07h até 05/08/2021 às 23h59min

**Carga horária:** 02h

**Vagas:** 100



**Palestrante:****Rita de Cássia Ortega Sabage**

Graduação em Odontologia na Faculdade de Odontologia de Bauru FOB-USP (1994). Residência Odontológica em Endodontia no Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais/USP (1995/1997). Cirurgiã-Dentista da Prefeitura Municipal de Bauru desde 1996, atuando como endodontista no Centro de Especialidades Odontológicas de Bauru desde 2007. Mestre em Odontologia área de concentração Saúde Coletiva pela Universidade do Sagrado Coração (2019). Especialista em Saúde Coletiva pelo Conselho Regional de Odontologia (2020).

**A Escola segue com sua programação de cursos e palestras.**

No momento, 1 curso e 4 palestras estão em andamento na modalidade EaD. O curso é: Curso EaD - Comportamento no Ambiente de Trabalho "Marketing Pessoal" e Atendimento ao Cliente. Já as palestras são: Roda de Conversa com Pais em Tempo de Pandemia, Motivação Para o Trabalho e Para a Vida em Tempos de Crise, Como Planejar e Gerir Melhor o seu Tempo?, O Patrimônio Ferroviário Industrial em Bauru/SP e o Ciclo 1 de Palestras da X Semana do Servidor 2020. Para mais informações acesse nosso site <https://sites.bauru.sp.gov.br/escoladebauru/> ou ligue para (14) 3235-1043. Procure por @egpbauru nas redes sociais e nos acompanhe.

**EXTRATOS**

**CONTRATO Nº 10.314/21 - PROCESSO Nº 50.855/20 - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** CONSIGNET SISTEMAS LTDA - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se, nos termos de sua proposta devidamente anexa ao Processo Administrativo nº 50.855/20, a prestar para o CONTRATANTE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE SISTEMA ELETRÔNICO DE MARGEM CONSIGNÁVEL em consonância com a Lei Municipal nº 6.343, de 11 de abril de 2.013, alterada pela Lei Municipal nº 6.870, de 16 que rege a consignação em folha de pagamento, fornecendo solução e tecnologia informatizada para geração automática das reservas, averbações e manutenção de lançamentos para o sistema de folha de pagamento da Secretaria Municipal da Administração, incluindo implantação, migração de dados, treinamento, suporte e manutenção, melhor descritos no Anexo I do Edital nº 316/20. - **PRAZO:** 24 meses — **PROPOSTANTES:** 05 - **MODALIDADE:** Concorrência nº 11/20 — **ASSINATURA:** 27/05/21.

## Secretaria do Bem-Estar Social

Ana Cristina de Carvalho Sales Toledo  
Secretária

**NOMEACÃO Nº 015/02021**

Por este instrumento fica nomeada a Conselheira Tutelar Suplente Graziela Aparecida da Costa Galvão, para substituir a Conselheira Tutelar Titular Luciana Bonfim dos Santos, no período de sua licença médica, por 05 dias, de 21/06/2021 a 25/06/2021/2021

Bauru, 18 de junho de 2021.

ANA CRISTINA DE CARVALHO SALLES TOLEDO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

## Secretaria da Educação

Maria do Carmo Monteiro Kobayashi  
Secretária

**PORTARIA Nº 044/2021 - SME**  
**MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO E ENDEREÇO**

A Secretaria da Educação do Município de Bauru/SP, órgão Municipal do Sistema Municipal de Ensino, no uso de suas atribuições previstas no art. 3º, inciso V da Lei Municipal nº 6.270, de 29 de outubro de 2012 (dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Ensino de Bauru e dá outras providências), solicita a mudança de nome da EMEII Jardim Ivone, Código CIE 437645 para EMEII Valéria Dalva de Agostinho e de endereço para Rua Carlos Eduardo Gomes, 6-55, Jardim Ivone, CEP 17023-370. Bauru, 21 de junho de 2021.

MARIA DO CARMO MONTEIRO KOBAYASHI  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A diretora da EMEI Antonio Guedes de Azevedo, sito à Rua Antonio Gasparini, 1-31, Vila Popular, nesta cidade, convoca os associados da Associação de Pais e Mestres – APM a comparecerem à Assembleia Geral para deliberação, apreciação e aprovação do novo Estatuto Padrão da Associação de Pais e Mestres das Unidades Educacionais do Sistema Municipal de Ensino de Bauru, SP e a eleição e posse dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o mandato de 2021/2023. A primeira chamada será realizada no dia 30/06/2021, quarta-feira, às 15h30min por meio eletrônico utilizando o aplicativo Google Meet, onde o link será enviado por WhatsApp e afixado no portão da escola. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada, às 16h, no mesmo meio eletrônico e data.

A presidente do Conselho Escolar da EMEI Márcia Ernesta Zwicker Di Flora, convoca pais ou responsáveis legais, professores e funcionários para participarem do processo eleitoral dos representantes deste Conselho. Todo o processo será feito de forma presencial nas urnas da escola. As inscrições poderão ser feitas nos dias 22 a 23 de junho no período da manhã, entre 7h30 e 11h, e da tarde, entre 13h30 e 17h. A divulgação das chapas acontece entre os dias 24 a 25 de junho, sendo que a eleição será no dia 28 de junho no período da manhã, entre 07h30 e 08h30, e à tarde, no período das 15h30 às 16h30. A apuração e divulgação serão feitos imediatamente após o término do pleito. A posse dos eleitos ocorrerá no dia 01 de julho às 16h. Entrega da documentação na Secretaria da Educação, dia 26 de julho de 2021.

**EXTRATOS**

**CONTRATO Nº 10.283/21 - PROCESSO Nº 127.162/19 - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA - **OBJETO:** É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios 4.000 KG (QUATRO MIL QUILOS) DE MEL DE ABELHA. Atendendo a Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2.009, Resolução/CD/FNDE Nº 26, de 17 de junho de 2.013, Resolução/CD/FNDE nº 04, de 02 abril de 2.015 da Agricultura Familiar para atender os alunos matriculados nas Escolas Municipais e Estaduais e Creche. Os gêneros alimentícios encontram-se descritos na Cláusula I do Edital nº 67/20. - **PRAZO:** 12 meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 341.080,00 - **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 10/19 por meio de Chamamento Público — **ASSINATURA:** 13/05/21.

**CONTRATO Nº 10.305/21 - PROCESSO Nº 81.738/18 - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - **OBJETO:** O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTOR TIPO VAN FURGÃO, devidamente especificado no Anexo I do Edital nº 80/21, através de contrato com entrega única, conforme proposta encartada nos autos do Processo. - **PRAZO:** 12 meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 380.000,00 - **PROPOSTANTES:** 10 - **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/21 — **ASSINATURA:** 25/05/21.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9.964/20 - PROCESSO Nº 2.108/17 - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** S&A PONTO - **CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA - OBJETO:** Em razão de alteração promovida no ato constitutivo da CONTRATADA, conforme documentação encartada às fls. 524/525 dos autos do Processo Administrativo PMB nº 2.108/17, que objetivou sua transformação em Sociedade Empresária Limitada, bem como em decorrência da nomeação da atual Secretária Municipal da Educação, promovida por meio do Decreto Municipal nº 15.203, de 01 de janeiro de 2.021, o parágrafo inicial do preâmbulo do contrato original passa a ter a seguinte redação: “O presente contrato é firmado entre o MUNICÍPIO DE BAURU, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, nesta cidade de Bauru/SP, inscrito no CNPJ sob nº 46.137.410/0001-80, doravante denominado “CONTRATANTE”, neste ato representado pela Secretária Municipal da Educação, Sra. MARIA DO CARMO MONTEIRO KOBAYASHI, por força dos Decretos Municipais nº 4.705, de 23 de maio de 1.986 e nº 6.618, de 27 de maio de 1.993, ambos alterados pelo Decreto nº 7.306, de 11 de maio de 1.995, e a empresa S&A PONTO - CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA, estabelecida na cidade de Araraquara/SP, na Avenida Vinte e Dois de Agosto, nº 365, Vila Xavier, inscrita no CNPJ sob nº 27.484.867/0001-16, daqui em diante denominada “CONTRATADA”, representada neste ato pelo Sr. SÉRGIO ALVES DE MORAIS, portador do RG nº 44.210.329-3 e do CPF nº 412.938.108-35.” - **ASSINATURA:** 13/04/21.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.040/20 - PROCESSO Nº 2.108/17 - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** S&A PONTO - **CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA - OBJETO:** Em razão de alteração promovida no ato constitutivo da CONTRATADA, conforme documentação encartada às fls. 524/525 dos autos do Processo Administrativo PMB nº 2.108/17, que objetivou sua transformação em Sociedade Empresária Limitada, bem como em decorrência da nomeação da atual Secretária Municipal da Educação, promovida por meio do Decreto Municipal nº 15.203, de 01 de janeiro de 2.021, o parágrafo inicial do preâmbulo do contrato original passa a ter a seguinte redação: “O presente contrato é firmado entre o MUNICÍPIO DE BAURU, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, nesta cidade de Bauru/SP, inscrito no CNPJ sob nº 46.137.410/0001-80, doravante denominado “CONTRATANTE”, neste ato representado pela Secretária Municipal da Educação, Sra. MARIA DO CARMO MONTEIRO KOBAYASHI, por força dos Decretos Municipais nº 4.705, de 23 de maio de 1.986 e nº 6.618, de 27 de maio de 1.993, ambos alterados pelo Decreto nº 7.306, de 11 de maio de 1.995, e a empresa S&A PONTO - CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA, estabelecida na cidade de Araraquara/SP, na Avenida Vinte e Dois de Agosto, nº 365, Vila Xavier, inscrita no CNPJ sob nº 27.484.867/0001-16, daqui em diante denominada “CONTRATADA”, representada neste ato pelo Sr. SÉRGIO ALVES DE MORAIS, portador do RG nº 44.210.329-3 e do CPF nº 412.938.108-35.” - **ASSINATURA:** 13/04/21.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.077/20 - PROCESSO Nº 2.108/17 - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** S&A PONTO - **CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA - OBJETO:** Em razão de alteração promovida no ato constitutivo da CONTRATADA, conforme documentação encartada às fls. 524/525 dos autos do Processo Administrativo PMB nº 2.108/17, que objetivou sua transformação em Sociedade Empresária Limitada, bem como em decorrência da nomeação da atual Secretária Municipal da Educação, promovida por meio do Decreto Municipal nº 15.203, de 01 de janeiro de 2.021, o parágrafo inicial do preâmbulo do contrato original passa a ter a seguinte redação: “O presente contrato é firmado entre o MUNICÍPIO DE BAURU, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, nesta cidade de Bauru/SP, inscrito no CNPJ sob nº 46.137.410/0001-80, doravante denominado “CONTRATANTE”, neste ato representado pela Secretária Municipal da Educação, Sra. MARIA DO CARMO MONTEIRO KOBAYASHI, por força dos Decretos Municipais nº 4.705, de 23 de maio de 1.986 e nº 6.618, de 27 de maio de 1.993, ambos alterados pelo Decreto nº 7.306, de 11 de maio de 1.995, e a empresa S&A PONTO - CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA, estabelecida na cidade de Araraquara/SP, na Avenida Vinte e Dois de Agosto, nº 365, Vila Xavier, inscrita no CNPJ sob nº 27.484.867/0001-16, daqui em diante denominada “CONTRATADA”, representada neste ato pelo Sr. SÉRGIO ALVES DE MORAIS, portador do RG nº 44.210.329-3 e do CPF nº 412.938.108-35.” - **ASSINATURA:** 13/04/21.

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9.206/19 - PROCESSO Nº 57.187/18 - CONTRATANTE:** Município de Bauru - **CONTRATADA:** DICOPY COPIADORA E SERVIÇOS LTDA - **OBJETO:** As partes resolvem alterar o item 2.4, da Cláusula Segunda, para transferir o equipamento instalado no DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL, sito na Rua Raposo Tavares, nº 8-38, para GABINETE DA PREFEITA - OUVIDORIA, sito Praça das Cerejeiras, nº 1-59, 1º andar, passando o referido item a ter a seguinte redação: “2.4. Os equipamentos objeto deste contrato deverão ser instalados, configurados e ativados em datas e horários previamente informados pelo CONTRATANTE, nos endereços abaixo:”

Qtd Máq.	Franquia	Impressão	Local	Endereço	Bairro	Fone
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>						
1	3.000	Monocromática	Etelvina de Araujo Almeida	Rua Julio Simões	VI Garcia	3237-3590

1	3.000	Monocromática	Garibaldi	Praça dos Viajantes, nº 2-35	Jd. Santana	3223-9100
1	3.000	Monocromática	Giseli Marie S. Pinto Savi	Rua Alfredo Rodrigues de Souza Q.13	VI Celina	3218-2127
1	3.000	Monocromática	Glória Cristina Mello de Lima	Rua Antonio Alves, nº 18-50	VI. Sta Tereza	3227-9648
1	3.000	Monocromática	Huberth Rademakes	Rua dos Enfermeiros, nº 1-35	Núcleo Gasparini	3237-4937
1	3.000	Monocromática	M. Helena Piçolato Arnantini	Rua Tomaz Bosco, Q. 1	Jd Ouro Verde	3236-2379
1	3.000	Monocromática	Márcia Andaló M. de Carvalho	Al. Demóstenes, Q 10	Pq. Roosevelt	3232-9350
1	3.000	Monocromática	Mônica Cristina de Carvalho	Alameda Urano, nº 6-51	Santa Edwirges	3238-3699
1	3.000	Monocromática	Venâncio R. Guedes de Azevedo	Rod. Comandante João R.Barros, km 225/226	Hosp. Lauro de Souza Lima	3203-5373
1	3.000	Monocromática	Yara Conceição Vicente	Rua Zoraide Ribeiro Buzo, Q. 3	Jd. Chapadão	3239-6597
1	3.000	Monocromática	Wilson Monteiro Bonato	Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 16-29	Jd. Europa	3227-1788
1	3.000	Monocromática	Abigail Flora Horta	Rua Ponciano Ferreira de Menezes Q.6	Panorama	3227-3065
1	3.000	Monocromática	Antonio G. Azevedo	Rua Antonio Gasparine, nº 1-31	Jard. Ferraz	3236-3471
1	3.000	Monocromática	Aparecida Pezzatto	Rua Bernardino de Campos, nº 16-16	Vila Souto	3227-1604
1	3.000	Monocromática	Catarina Paulucci	Rua Benedito Raimundo de Mattos, nº 3-65	Vila São Paulo	3237-3240
1	3.000	Monocromática	Chapeuzinho Vermelho	Rua Tamandaré, nº 29-74	Vila Ipiranga	3236-3299
1	3.000	Monocromática	Dorival Godoy	Rua Luiz Bonetti, nº 1-260	Jd Pagani	3277-4852
1	3.000	Monocromática	Edna Faina	Alameda dos Heliótrofos, nº 7-35	Pq Vista Alegre	3237-3358
1	3.000	Monocromática	Marcia Bighete	Rua Adauto de Carvalho, nº 1-180	Mary dota	3277-1119
1	3.000	Monocromática	Gilda dos Santso Improta	Rua Antonio Bortone, nº 1-140	José Regino	3281-2486
1	3.000	Monocromática	Isaac Portal Roldan	Rua Carlos Gomes Camargo, nº 3-81	Octávio Rasi	3231-2069
1	3.000	Monocromática	João Maringoni	Rua Padre Nóbrega, nº 17-42	Vila Camargo	3232-2129
1	3.000	Monocromática	Leila Berriel Aidar	Rua Afonso Pena, nº 15-30	Vila Seabra	3232-2039
1	3.000	Monocromática	Leila Cassab	Av. Cruzeiro do Sul, nº 13-15	Jd. Cruzeiro do Sul	3203-1371
1	3.000	Monocromática	Lions Club	Rua Silva Jardim, nº 11-80	Jd. Bela Vista	3232+9606
1	3.000	Monocromática	Lílian Aparecida Passoni Hadad	Rua Dezenove, nº 3-40	Leão XIII	3238-5858
1	3.000	Monocromática	Maria Conceição Gelonese	Rua Márcia Andaló M de Carvalho, nº 1-71	Jd Terra Bca	3238-8111
1	3.000	Monocromática	Maria Izolina	Rua Felicíssimo Antonio Pereira, Q. 20	Vila Santista	3276-4439
1	3.000	Monocromática	Nidoval Reis	Rua Luiz Bortolheiro Neto, nº 1-49	N.Ed. Coube	3203-7693
1	3.000	Monocromática	Pinóquio	Rua Hermínio Pinto, nº 6-31	Higienópolis	3223-9677

1	3.000	Monocromática	Stélio Machado Loureiro	Pça Rodrigues de Abreu, nº 3-51	Centro	3227-2864
1	3.000	Monocromática	Vera Lucia C. Savi	Rua Sgto Manoel Faria Inojosa, nº 3-59	Nova Esperança	3238-7225
1	3.000	Monocromática	Horacio Gonçalves Paula	Rua José Sbeghen, nº 11-15	Vila Tecnológica	3226-3643
1	3.000	Monocromática	Maria de Lourdes Martins Segalla	Rua Arnaldo Miraglia, nº 6-91	NH Edson Francisco da Silva	3237-3590
1	3.000	Monocromática	Rosa Ines Ungaro Verinaud	Rua Pedro Barreiro de Figueiredo, gra 4	Pousada da Esperança	3218-2184
1	3.000	Monocromática	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO – Sede Educação	Rua Raposo Tavares, nº 8-38	Vila Santo Antonio	3223-2708
1	3.000	Monocromática	DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – Sede Educação	Rua Raposo Tavares, nº 8-38	Vila Santo Antonio	3231-3689
1	3.000	Monocromática	EMEII OLGA BICUDO	Rua Alberto Paulovich, Qd 02	Núcleo Hab. Mary Dota	-
1	3.000	Monocromática	EMEII SÃO LUIZ	Rua São Luiz, nº 4-50	Vila Cardia	-
1	3.000	Monocromática	GABINETE DA PREFEITA - OUVIDORIA	Praça das Cerejeiras, nº1-59 – 1º andar	Vila Noemy	3235-1156

ASSINATURA: 31/05/21.

# Secretaria de Economia e Finanças

**Everton de Araujo Basílio**  
Secretário

## DIVISÃO DE AUDITORIA FISCAL DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

### D.A.F.R.I. - Notificação nº 49/2.020.

Bauru, 05 de Fevereiro de 2.020.

Prezado(a) Senhor(a):

Vimos pelo presente, nos autos do procedimento administrativo 25.886/2.015, que trata de Revisão de Valor Venal, do imóvel de identificação municipal 3.0442.004, localizado na Rua Noé Onofre Teixeira, nº 06-44, Jardim Dona Lili, informar o Deferimento de sua solicitação, sendo revistos os valores venais referentes aos exercícios 2.015 a 2.019, conforme segue:

Exercício	Valor Venal Territorial Original	Valor Venal Territorial mantido	Valor venal predial original	Valor Venal predial revisado	Valor venal total original	Valor Venal total revisado
2.015	138.101,76	138.101,76	103.246,41	84.180,69	241.348,17	222.282,46
2.016	152.574,81	152.574,81	114.066,64	93.002,84	266.641,45	245.577,66
2.017	163.239,81	163.239,81	122.039,89	99.503,42	285.279,70	262.743,23
2.018	181.440,00	181.440,00	122.039,89	96.631,62	303.479,29	278.071,62
2.019	188.790,91	188.790,91	123.246,75	100.545,23	312.037,66	289.336,14

Após alteração dos valores venais predial e total, dos referidos exercícios, foram recalculados os lançamentos de IPTU 2.018 e 2.019, conforme demonstrado abaixo:

Exercício	Lançamento IPTU original	Lançamento IPTU retificado atualizado
2.018	R\$ 670,74	R\$ 570,19
2.019	R\$ 705,08	R\$ 577,33



Os valores recolhidos no IPTU 2.018 e IPTU 2.019 (parcelas 01 a 09) totalizando R\$ 1.446,48 (Hum mil, quatrocentos e quarenta e seis reais, quarenta e oito centavos) quitaram integralmente os novos lançamentos retificados do IPTU 2.018 e 2.019, restando crédito ao contribuinte de R\$ 318,91 (Trezentos e dezoito reais, noventa e um centavos), sendo R\$ 157,20 referente ao IPTU 2.018 e R\$ 161,71 referente ao IPTU 2.019.

Para restituição do crédito, favor enviar solicitação, com os dados bancários do contribuinte – Nome, CPF, Banco, Agência e Conta corrente, para o e-mail [ritaoliveira@bauru.sp.gov.br](mailto:ritaoliveira@bauru.sp.gov.br).

**Observamos que a restituição está vinculada a regularidade dos débitos junto a Prefeitura Municipal, ou seja, caso o contribuinte possua débitos tributários para com o Fisco, será utilizada obrigatoriamente a compensação como forma de extinção da obrigação tributária (Artigo 9º, Inciso XVII, alínea “e”, da Lei Municipal nº 6.778, de 26 de abril de 2016).**

O crédito apurado poderá ser compensado no IPTU 2.020, devendo o contribuinte informar qual a modalidade de pagamento escolhida, ou seja, a vista com desconto de 10% (caso faça a opção pelo IPTU digital), a vista com 5% de desconto ou parcelado em 09 parcelas mensais e consecutivas.

Com relação ao IPTU exercícios 2.015 a 2.017 não haverá alterações no valor, de acordo com a Lei 6.485/2.013, visto que o Valor Venal atribuído pela Comissão de Avaliação da Planta Genérica do Município, visto que os mesmos encontram-se dentro do mesmo percentual de 10%, previsto no Artigo 2º, Inciso II, alínea b, da lei 6.485/2.017, para imóveis com valor venal superior a R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) e inferior a R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), não havendo retificações a serem efetuadas.

Sem mais no momento e a disposição para esclarecimentos de eventuais dúvidas

Atenciosamente.

Rita de Cássia C. de Oliveira  
Agente de Administração – D.A.F.R.I.

Ilmo(a) Sr(a):  
OSÓRIO ANTONIO ARANTES  
Rua Noé Onofre Teixeira, nº 06-44  
Jardim Dona Lili - Bauru – SP - CEP – 17032-500

**DEPARTAMENTO FINANCEIRO  
DIVISÃO DE CONTABILIDADE  
DIRETORA: ANA GRAZIELA DE DEUS**

PROCESSO	FORNECEDOR	DOCUMENTO	VALOR
20789/2011	AELESAB - PROGRAMAS DE INTEG. E ASSIST A CRIANÇA E ADOLESCENTES	261	R\$ 6.500,00
20789/2011	AELESAB - PROGRAMAS DE INTEG. E ASSIST A CRIANÇA E ADOLESCENTES	274	R\$ 1.300,00
20789/2011	AELESAB - PROGRAMAS DE INTEG. E ASSIST A CRIANÇA E ADOLESCENTES	290	R\$ 6.500,00
20789/2011	AELESAB - PROGRAMAS DE INTEG. E ASSIST A CRIANÇA E ADOLESCENTES	292	R\$ 6.500,00
20789/2011	AELESAB - PROGRAMAS DE INTEG. E ASSIST A CRIANÇA E ADOLESCENTES	294	R\$ 1.300,00
20789/2011	AELESAB - PROGRAMAS DE INTEG. E ASSIST A CRIANÇA E ADOLESCENTES	295	R\$ 2.600,00
20789/2011	AELESAB - PROGRAMAS DE INTEG. E ASSIST A CRIANÇA E ADOLESCENTES	297	R\$ 1.300,00
109929/2019	SOCIEDADE CRISTÃ MARIA RIBEIRO	JUNHO	R\$ 33.275,32
180487/2019	AGUALAR DE BAURU COMERCIAL LTDA	2253	R\$ 121,38
37393/2018	ATENAS ELEVADORES LTDA	14657	R\$ 656,00
131083/2019	BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA	5830	R\$ 362,70
131083/2019	BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA	5831	R\$ 2.174,20
131083/2019	BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA	5832	R\$ 1.123,20
131083/2019	BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA	5833	R\$ 503,10
29409/2021	BH FOODS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	9548	R\$ 109.252,08
18682/2020	BIOTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	13578	R\$ 5.400,00
29390/2020	CARDOSO & CARDOSO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	4923	R\$ 1.173,02
26234/2020	CARDOSO & CARDOSO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	4924	R\$ 274,80
26234/2020	CARDOSO & CARDOSO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	4926	R\$ 3.125,85
29390/2020	CARDOSO & CARDOSO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	4927	R\$ 1.014,86
26234/2020	CARDOSO & CARDOSO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	4929	R\$ 755,70
26234/2020	CARDOSO & CARDOSO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	4930	R\$ 2.335,80
29390/2020	CARDOSO & CARDOSO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	4931	R\$ 1.423,44

40322/2016	CASA OMNIGRAFICA DE MAQUINAS LTDA	20186	R\$ 2.040,00
40322/2016	CASA OMNIGRAFICA DE MAQUINAS LTDA	20187	R\$ 250,00
40322/2016	CASA OMNIGRAFICA DE MAQUINAS LTDA	20188	R\$ 5.100,00
2601/2021	CEREAIS CELIA LTDA	125855	R\$ 41.600,00
123446/2019	CINEFLEX INDUSTRIA DE PRODUTOS VISUAIS EIRELI	20061	R\$ 20.299,80
123446/2019	CINEFLEX INDUSTRIA DE PRODUTOS VISUAIS EIRELI	20075	R\$ 467,06
123446/2019	CINEFLEX INDUSTRIA DE PRODUTOS VISUAIS EIRELI	20076	R\$ 700,59
29803/2021	CM HOSPITALAR S.A.	495477	R\$ 3.715,20
31798/2021	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	1440223	R\$ 32.473,98
63318/2020	COMERCIAL THIALLI LTDA	1203	R\$ 41.594,96
63318/2020	COMERCIAL THIALLI LTDA	1204	R\$ 10.398,74
119723/2019	COMERCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MOVEIS MOGI MIRIM EIRELI	3059	R\$ 24.218,75
119723/2019	COMERCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MOVEIS MOGI MIRIM EIRELI	3060	R\$ 1.937,50
47982/2020	COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.	459352	R\$ 943,35
47982/2020	COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.	459488	R\$ 943,35
47982/2020	COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.	459715	R\$ 566,01
47982/2020	COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.	460120	R\$ 943,35
47982/2020	COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.	460869	R\$ 188,67
47982/2020	COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.	461795	R\$ 377,34
47982/2020	COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.	462106	R\$ 188,67
47982/2020	COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.	462851	R\$ 188,67
47982/2020	COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.	462852	R\$ 188,67
47982/2020	COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.	462853	R\$ 377,34
47982/2020	COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.	463531	R\$ 377,34
47982/2020	COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.	463532	R\$ 377,34
47982/2020	COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.	463533	R\$ 188,67
47982/2020	COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.	464078	R\$ 188,67
47982/2020	COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.	464079	R\$ 188,67
47982/2020	COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.	464080	R\$ 377,34
47982/2020	COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.	465509	R\$ 1.509,36
47982/2020	COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.	465978	R\$ 1.320,69
47982/2020	COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.	466038	R\$ 1.320,69
47982/2020	COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.	466129	R\$ 377,34
47982/2020	COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.	466210	R\$ 1.132,02
47982/2020	COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.	466308	R\$ 943,35
47982/2020	COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.	467086	R\$ 943,35
91074/2020	CONFECÇÕES CELY EIRELI	3240	R\$ 43.908,74
119723/2019	CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI	1689	R\$ 145.855,57
92735/2020	DZ7 TECNOLOGIA & MARKETING EIRELI	2017	R\$ 38.500,00
112757/2019	EDUARDO J. SANTOS & CIA LTDA	2487	R\$ 2.686,50
112757/2019	EDUARDO J. SANTOS & CIA LTDA	2496	R\$ 38.155,58
112757/2019	EDUARDO J. SANTOS & CIA LTDA	2513	R\$ 26.960,60
112757/2019	EDUARDO J. SANTOS & CIA LTDA	2514	R\$ 17.176,00

112757/2019	EDUARDO J. SANTOS & CIA LTDA	2517	R\$ 2.822,04
112757/2019	EDUARDO J. SANTOS & CIA LTDA	2518	R\$ 72.396,12
112757/2019	EDUARDO J. SANTOS & CIA LTDA	2519	R\$ 1.137,60
112757/2019	EDUARDO J. SANTOS & CIA LTDA	2520	R\$ 25.253,10
14274/2020	EMERSON JOSE NORI EIRELI	855	R\$ 1.890,00
14274/2020	EMERSON JOSE NORI EIRELI	866	R\$ 135,00
8302	EMPRESA MUNICIPAL DESENV URBANO E RURAL DE BAURU-E	8302	R\$ 7.604,74
7846/2017	EMPRESA MUNICIPAL DESENV URBANO E RURAL DE BAURU-E	8304	R\$ 1.355,00
59264/2017	EMPRESA MUNICIPAL DESENV URBANO E RURAL DE BAURU-E	8404	R\$ 9.734,60
59264/2017	EMPRESA MUNICIPAL DESENV URBANO E RURAL DE BAURU-E	8406	R\$ 1.113,60
98377/2020	EMPRESA MUNICIPAL DESENV URBANO E RURAL DE BAURU-E	8411	R\$ 79.676,19
148990/2019	EMPRESA MUNICIPAL DESENV URBANO E RURAL DE BAURU-E	8419	R\$ 182.661,30
103098/2019	ESN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GUARARAPES LTDA	1935	R\$ 165,56
103098/2019	ESN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GUARARAPES LTDA	1937	R\$ 18.675,59
1567/2020	G NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	2979	R\$ 47.552,40
86464/2019	GILBERTO DOS SANTOS TOSTA ME	1458	R\$ 1.295,40
31451/2021	GILDAL ENGENHARIA SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO EIRELI	1109	R\$ 21.958,50
34930/2020	HARAS CANARIM COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA	1455	R\$ 1.086,03
1926/2020	HARAS CANARIM COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA	1626	R\$ 864,00
34930/2020	HARAS CANARIM COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA	1627	R\$ 1.634,53
29803/2021	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	106409	R\$ 410,40
29803/2021	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	106410	R\$ 851,76
29803/2021	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	106411	R\$ 2.285,00
29803/2021	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	106469	R\$ 399,84
31451/2021	JESSICA LEMES BRITO DE ARAUJO	572	R\$ 1.990,00
41348/2020	L. DE A. CAMPOS ME	68	R\$ 1.523,28
4788/2020	LMS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	6106	R\$ 10.666,00
72407/2020	MAB EQUIPAMENTOS EIRELI	1396	R\$ 42.200,00
12239/2020	MARCIA APARECIDA GARCIA	1234	R\$ 900,00
123541/2019	MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA ME	2375	R\$ 3.702,00
123541/2019	MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA ME	2376	R\$ 3.702,00
123541/2019	MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA ME	2377	R\$ 4.936,00
17632/2020	MM BRASIL ALIMENTOS LTDA	13084	R\$ 6.723,24
29390/2020	MM BRASIL ALIMENTOS LTDA	13085	R\$ 3.822,30
29390/2020	MM BRASIL ALIMENTOS LTDA	13087	R\$ 4.417,65
29390/2020	MM BRASIL ALIMENTOS LTDA	16086	R\$ 466,10
158474/2019	MPS COMERCIO DE EPI E MRO EIRELI	6225	R\$ 3.900,00
29381/2018	ON LINE PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI EPP	3551	R\$ 1.586,40
43137/2020	ON-X COMERCIO E SOLUÇÕES EDUCACIONAIS EIRELI	3930	R\$ 3.664,00
93063/2020	PARCO PAPELARIA E SERVIÇO LTDA	11012	R\$ 3.720,00
144781/2020	RENATO GOMES MORENO ME	9176	R\$ 1.123,16
33976/2020	RENATO GOMES MORENO ME	9177	R\$ 3.667,76
112757/2019	RODRIGO TOLOSA RICO ME	6186	R\$ 2.550,00

112757/2019	RODRIGO TOLOSA RICO ME	6191	R\$ 15.360,00
29803/2021	SERVIMED COMERCIAL LTDA	1303718	R\$ 256,32
29803/2021	SERVIMED COMERCIAL LTDA	1303722	R\$ 783,36
29803/2021	SERVIMED COMERCIAL LTDA	1303729	R\$ 520,20
65902/2020	STRATURA ASFALTOS S.A	14623	R\$ 7.595,09
65902/2020	STRATURA ASFALTOS S.A	14624	R\$ 5.836,75
29291/2015	VITIVER SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA	2809	R\$ 21.768,52

EVERTON DE ARAUJO BASÍLIO  
SECRETARIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

## Secretaria do Meio Ambiente

Dorival José Coral  
Secretário

Avenida Alfredo Maia, 1-10 – Vila Falcão – Fone:- 3239-2766 e 3234-6849  
Horário de atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.  
INTERNET: E-mail: [meioambiente@bauru.sp.gov.br](mailto:meioambiente@bauru.sp.gov.br)

### ARBORIZAÇÃO URBANA ATENÇÃO

\*Para solicitar a substituição, acesse: [https://www2.bauru.sp.gov.br/sist\\_documentos/cadastrars.aspx?a=224](https://www2.bauru.sp.gov.br/sist_documentos/cadastrars.aspx?a=224) e preencha o formulário conforme indicado. Caso não tenha acesso à internet, procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel e documentos pessoais (cópias simples), conforme **Lei nº 4368/99**.  
\*A substituição de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial.

“Deferido o pedido, o munícipe terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, para efetivar a supressão da árvore e de 15 (quinze) dias, a partir da supressão, para substituição da mesma, sob pena prevista nesta lei. (NR)” (**Art. Alterado pela Lei nº 4714/01**).

\*As despesas com a substituição ficarão a cargo do requerente.

\*As mudas das espécies vegetais arbóreas para substituição/habite-se, deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros (um metro e cinquenta centímetros) e estarem orientadas por tutor e protegidas por gradil (**parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8806/00**).

\*A poda de árvore em domínio público somente será permitida seguindo as especificações contidas no **artigo 21 da Lei nº 4368/99** que cita: servidor da prefeitura, Empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, Equipe do Corpo de Bombeiros e Pessoas credenciadas pela SEMMA.

\*O canteiro inadequado, assim como a inexistência de área mínima permeável na base do tronco, danifica a árvore e pode causar a interrupção no transporte da seiva e permitir a infecção por fungos e bactérias, devido a lesões no lenho (**inciso I e art. 30 da Lei 4368**). Passível de multa conforme **art. 42, inciso II da Lei 4368/99**.

As referidas Leis podem ser consultadas nos links a seguir:

Lei nº 4368/99: [http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist\\_juridico/documentos/leis/lei4368.pdf](http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4368.pdf)

Lei nº 4714/01: [http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist\\_juridico/documentos/leis/lei4714.pdf](http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4714.pdf)

Decreto nº 8806/00: [http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist\\_juridico/documentos/decretos/dec8806.pdf](http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/decretos/dec8806.pdf)

### INFRAÇÕES

Capítulo II – Das Infrações e das Penas - art. 42 da Lei 4368/99

“Ao infrator serão aplicadas penalidades na seguinte ordem:

I - arrancar mudas de árvores- multa de 40 UFIRs, por muda e replantio;

II - por infração ao disposto no artigo 30 desta lei- multa de 40 UFIRs;

III - promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo: multa de 180 UFIRs, por árvore;

IV - Suprimir ou anelar espécie arbórea sem a devida autorização: multa de 300 UFIRs, por árvore e replantio;

V - Desrespeitar quaisquer dos artigos referentes ao planejamento de arborização urbana - multa de até 1000 UFIRs e embargo das obras, até que se cumpra com as obrigações imposta na lei;

VI - Não replantio legalmente exigido - multa de 180 UFIRs por mês de atraso e por árvore.”

### ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA

Nas calçadas que dão suporte a rede elétrica deverão ser plantadas mudas de pequeno porte:

Sugestão: caqui do cerrado (*Diospyros hispida*); cerejeira do rio grande (*Eugenia involucrata*); tamanqueiro (Byrsonima intermedia); astrapécia (*Dombeya wallichii*); acerola (*Malpighia glabra*), araçá (*Psidium cattleianum*), grevilha anã (*Grevillea banksii*), cambuí (*Myrciaria tenella*), calicarpa (*Callicarpa revesii*), pitanga (*Eugenia uniflora*); mulungu do litoral (*Erythrina speciosa*); neve da montanha (*Euphorbia leucocephala*); urucum (*Bixa orellana*); flamboyant mirim (*Caesalpinia pulcherrima*), escova de garrafa (*Callistemon sp.*), siraricito (*Cajobá sophorocarpa*), nêspera (*Eriobotrya japonica*), calabura (*Muntingia calabura*), ipê branco (*Tabebuia rosea-alba*), Calliandra (*Calliandra houstoniana*), jabuticaba (*Myrciaria cauliflora*), uvaia (*Eugenia pyriformis*), Amora (*Morus nigra*), Jambo branco (*Syzygium aqueum*), Pau-santo (*Kielmeyera coriácea*), Folha de Serra (*Ouatea spectabilis*), Romã (*Punica granatum*), Cerejeira (*Prunus campanulata*), Pequeno Barbatimão (*Stryphnodendron adstringens*, *S. polyphyllum*), Cerejeira ornamental (*Prunus serrulata*), Gabiroba (*Campomanesia xanthocarpa*).

Nas calçadas opostas a rede elétrica ou possuírem fiação compacta deverão ser plantadas mudas de médio porte:

Sugestão: jacarandá mimoso (*Jacaranda mimosifolia*), quaresmeira (*Tibouchina granulosa*), pata-de-vaca (*Bauhinia sp.*), louro pardo (*Cordia trichotoma*); alecrim de campinas (*Holocalyx balansae*); pau terra (*Qualea grandiflora*); *Qualea parviflora*); amendoim falso (*Acosmium subelegans*); caviuna do cerrado (*Dalbergia miscolobium*); amendoim do campo (*Platypodium elegans*), bico de pato (*Machaerium aculeatum*); barbatimão (*Stryphnodendron rotundifolium*), candeia (*Piptocarpha rotundifolia*); falso



barbatimão (*Dimorphandra mollis*); jacarandá do campo (*Machaerium acutifolium*); aldrago (*Pterocarpus violaceus*), olho de dragão (*Adenantha pavonina*), pequi (*Caryocar brasiliense*), aroeira pimenteira (*Schinus terebinthifolia*), sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*), chuva de ouro (*Cassia fistula*), pau Brasil (*Caesalpinia echinata*), ipê amarelo do cerrado (*Tabebuia aurea*); ipê amarelo (*Tabebuia chrysotricha*), grumixama (*Eugenia brasiliensis*), magnólia branca (*Magnolia grandiflora*), magnólia amarela (*Michelia champaca*), amendoimzeiro (*Platyopidium elegans*), fedegoso (*Senna macranthera*), cabretiva (*Myroxylon periferum*), lofantera da amazônia (*Lophanthera lactescens*), tipuana (*Tipuana tipu*), resedá gigante (*Lagerstroemia speciosa*), acácia mimosa (*Acacia podalyraefoli*), dedaleiro (*Lafoensia pacari*), tamanqueira (*Pera glabrata*), mirindiba rosa (*Lafoensia glyptocarpa*), melaleuca (*Melaleuca alternifolia*); Mulungu – Coral (*Erythrina verna*), *Quereutéria* (*Koelreuteria paniculata*), Tamarindo (*Tamarindus indica*), Albizia (*Albizia lebbek*), Chapéu de Sol (*Terminalia catappa*), Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*), Saboneteira (*Sapindus saponaria*), Jambo Amarelo (*Syzygium jambos*), Oliveira (*olea europaea*), Amarelinho (*Plathymenia reticulata*), Cedro (*Cedrela fissilis*), Jenipapo (*Genipa americana*), Cambuci (*Campomanesia phaea*), Ipê Felpudo (*Zeyheria tuberculosa*).

### DZB - DEPARTAMENTO ZOOBOTÂNICO

#### CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Processo: 85903/2020 – Auto de Infração Ambiental nº 0092-B

Interessada: Julia Nannetti de Almeida

#### COMUNICADO

#### AUTO DE INFRAÇÃO

O munícipe abaixo relacionado infringiu o disposto na Lei 4368/99 que disciplina a arborização urbana e as áreas verdes do perímetro urbano do Município de Bauru. Portanto lavramos o presente Auto de Infração.

Observação: O prazo para apresentação do recurso é de 20 (vinte) dias. Após este prazo o processo será encaminhado à Dívida Ativa.

INTERESSADO (A)	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
APARECIDA DE FATIMA CORREA	45728/2021	<b>0048-B</b> Devido à execução de PODA DRÁSTICA em 01(uma) espécie arbórea Oiti, localizada no imóvel situado à: <b>Rua Professor Josias de Souza Lima, nº 2-29, PMB: 4/1738/024 – Núcleo Residencial Beija Flor</b>
MARCOS HENRINQUE MARTINS ORTIZ	63893/2021	<b>0074-B</b> Devido à execução de PODA DRÁSTICA em 01(uma) espécie arbórea Oiti, localizada no imóvel situado à: <b>Rua José dos Santos Garcia, nº 2-64, PMB: 4/2201/014 – Residencial Nova Bauru</b>
THIAGO LUIZ RODRIGUES TEZANI	44794/2021	<b>0041-B</b> Devido à execução de SUPRESSÃO de 01(uma) espécie arbórea Oiti, localizada no imóvel situado à: <b>Rua Professor José Ranieri, nº 7-65, PMB: 3/0165/027 - Centro</b>
MARIA APARECIDA DA CRUZ	53113/2021	<b>0062-B</b> Devido à execução de SUPRESSÃO de 01(uma) espécie arbórea Monguba, localizada no imóvel situado à: <b>Rua Doutor Hildebrando de Carvalho Quarteirão 13, PMB: 4/0477/008 – Vila Lemos</b>
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MANHATTAN PARK	70004/2021	<b>0081-B</b> Devido à execução de PODA DRÁSTICA em 02 (duas) espécies arbórea Oiti, localizada no imóvel situado à: <b>Rua Orlando Cardoso, nº 2-20, Vila Mariana</b>
JOÃO QUAGGIO FILHO	60917/2021	<b>0069-B</b> Devido à execução de PODA DRÁSTICA em 01(uma) espécie arbórea Falso Chorão, localizada no imóvel situado à: <b>Rua Carlos Gomes, nº 2-32, PMB: 4/0264/019 – Jardim Bela Vista</b>
JOÃO QUAGGIO FILHO	60911/2021	<b>0068-B</b> Devido à execução de SUPRESSÃO de 01(uma) espécie arbórea Falso Chorão, localizada no imóvel situado à: <b>Rua Carlos Gomes, nº 2-32, PMB: 4/0264/019 – Jardim Bela Vista</b>
CRISTIANO ZELLER	60897/2021	<b>0067-B</b> Devido à execução de SUPRESSÃO de 01(uma) espécie arbórea Oiti, localizada no imóvel situado à: <b>Rua Joaquim Radicopa Quadra 06, PMB: 4/1374/ lotes 010 e 011 – Jardim Petrópolis</b>

## EXTRATOS

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9.927/20 - PROCESSO Nº 2.011/16 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - CONTRATADA: WALP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - OBJETO: As partes resolvem alterar o teor do item 6.1, da Cláusula Sexta, para o fim de acrescer ao valor do contrato a importância de R\$ 5.319,91 (cinco mil, trezentos e dezenove reais e noventa e um centavos),**

passando o valor total para R\$ 650.175,26 (seiscentos e cinquenta mil, cento e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos), razão pela qual o item 6.1 da Cláusula Sexta do contrato original passa a ter a seguinte redação: “6.1. O valor do presente contrato será de R\$ 650.175,26 (seiscentos e cinquenta mil, cento e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos) obtidos com base na planilha de quantidade e preços unitários da CONTRATADA.” 2. As partes resolvem também prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 05 (cinco) meses, razão pela qual o item 3.1 da Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação: “3.1. O contrato terá vigência de 17 (dezesete) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério de ambas as partes, em conformidade com o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.” – ASSINATURA: 21/05/21.

# Secretaria de Planejamento

## Nilson Ghirardello

### Secretário

#### Convite de Audiência Pública – Virtual

A Secretaria de Planejamento, em atendimento ao que lhe cabe no dispositivo do artigo 11, §1º da Lei 6626 de 18 de fevereiro de 2015 e no decreto 14.737 de 23 de abril de 2020, vem tornar público:

A MIIGO ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA, convida a comunidade em Geral, membros dos Conselhos Municipais de Habitação e do Conselho do Município de Bauru e demais autoridades Municipais para participarem da Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança do Depósito (Uso S4.01), localizado na Marginal De Acesso ao Conjunto Hab. Edison Bastos Gasparini, Granja Adachi, Gleba “G”, Divisa Da Rod. Mal. Rondon km 346 + 501.06 m, CEP: 17022-531, Bauru-SP. A Audiência ocorrerá no dia 28 de junho de 2021, a partir das 18h, por meio do YouTube, por meio do link: <https://www.youtube.com/watch?v=RnL5rvhQeUY>

O Estudo de Impacto de Vizinhança do referido empreendimento ficará disponível para sugestões públicas por meio do e-mail [parcelamentosolo\\_ddn@bauru.sp.gov.br](mailto:parcelamentosolo_ddn@bauru.sp.gov.br) e consultas no site [https://drive.google.com/file/d/1wGIR\\_vLgDHdsuJzc8t54e9\\_7ldzO60v/view](https://drive.google.com/file/d/1wGIR_vLgDHdsuJzc8t54e9_7ldzO60v/view).

#### ATA DE REUNIÃO

Aos dezessete de junho de dois mil e um, às nove horas e quarenta minutos, na Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Bauru, foi realizada reunião da **Comissão Permanente de Avaliação de Parcerias e Doações** - Portaria 37/2021. Estiveram presentes os seguintes membros: **Diretor do Departamento de Uso e Ocupação do Solo:** Paulo André Zuwicker Yamamuro; **Diretora de Departamento de Planejamento Urbano:** Érica Lemos Gulinelli; **Diretora de Divisão de Aprovação de Projetos:** Sanae Kubo; **Diretora de Divisão de Cadastro:** Luciana Gabriel Ferreira; **Diretor da Divisão de Fiscalização:** Mário Cezar Carneiro Lobo Junior e **Diretora da Divisão de Diretrizes e Normas:** Samira de Almeida Soares da Silva e **Diretor de Administração e Expediente:** Jaime Tadeu Antunes dos Santos

Análise do Processo:

Processo nº 95.230/21

Interessado: Anna Administração Participações EIRELI

Assunto: Deliberação, avaliação e manifestação quanto ao interesse no recebimento dos bens ofertados em doação, nos termos do Decreto nº 13.828/18.

Os bens indicados na Manifestação de interesse para doação sem ônus ao Município do Bauru pela interessada são: 06 (seis) unidades de computadores, com processador AMD; placa-MAE Gigabyte B450M S2H; Placa de vídeo EVGA Nvidia, os quais serão de grande valia para prestação do serviço dos servidores do Departamento de Uso e Ocupação do Solo e Departamento de Planejamento Urbano, que há mais de 10(dez) anos não foi possível a aquisição de computadores novos, estando a Secretaria de Planejamento com computadores ultrapassados e lentos, que poderão ser substituídos pelos novos para melhor prestação de serviços à coletividade.

Por fim, foi deliberado pela necessidade e interesse na proposta da interessada.

#### EDITAL DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO –COMÉRCIO

#### OFÍCIO 104/2021

Conforme solicitação no processo nº33185/2021, comunicamos a Srª Claudineia Alencar Marreiro de Melo o indeferimento do prazo, tendo em vista que o estabelecimento não apresentou qualquer documento que comprove estar efetuando a regularização do estabelecimento.Sendo assim para qualquer solicitação de prazo deverá apresentar a documentação e comprovar que está providenciando o licenciamento, sob pena de interdição, uma vez que o protocolo apresentado foi somente após a notificação.(não assinou e recebeu 1 via)

# Secretaria de Saúde

## Orlando Costa Dias

### Secretário

#### DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL - SECÃO DE CONTROLE DE ZONOSSES

#### ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES.	INTERESSADO
35895/21	VANESSA FERNANDES DE OLIVEIRA
29044/21	FABIANA MACHADO DE MORAES
35986/21	LOURDES DE FAVERO FREDERICO



13261/21	WAGNER LUIZ BEDANI
13264/21	WAGNER LUIZ BEDANI
39732/21	MARIA RAIMUNDA DO ROSARIO SILVA
113917/20	ALDO CARDOSO DA SILVA
13234/21	LUIZ ROBERTO BELLINI
13215/21	LUIZ ROBERTO BELLINI
13221/21	LUIZ ROBERTO BELLINI
13228/21	LUIZ ROBERTO BELLINI
20852/21	LEANDRA LOPES MARTINS BENVINDA
147294/20	FABIANO BATISTA DOS SANTOS
13283/21	DOMENICO SALZANO

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
1607/21	MARIA ROSANGELA DA SILVA SANTOS	3590/F-1
37257/21	JOÃO RICARDO BAGNOL	3644/F-1
13259/21	LUIZ ANTONIO BONATTI	3643/F-1
13288/21	DOMENICO SALZANO	3645/F-1
13291/21	DOMENICO SALZANO	3646/F-1

**DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SEÇÃO DE CONTROLE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

PUBLICAÇÃO DE: 18-06-2021 a 21-06-2021.

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
90585/2021	DIEGO BETTIO VIDES AÇOUQUE EIRELI ME	15234/C-1
90594/2021	DIEGO BETTIO VIDES AÇOUQUE EIRELI ME	15237/C-1
90572/2021	DIEGO BETTIO VIDES AÇOUQUE EIRELI ME	15235/C-1

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA ALTERADO PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
50131/2020	ROSA HATSUKO MIWA FAVARETTO 04079500955	26778/A-1
145732/2020	IMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	7681/F-1

RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:			
PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	Nº./SÉRIE
26529/2020	BUFFET CAVERSAN LTDA	120	5641/F-1
26551/2020	BUFFET CAVERSAN LTDA	90	26921/A-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
90585/2021	DIEGO BETTIO VIDES AÇOUQUE EIRELI ME	7536/F-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INTERDIÇÃO TOTAL DO EQUIPAMENTO:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
90572/2021	DIEGO BETTIO VIDES AÇOUQUE EIRELI ME	7537/F-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE TERMO DE INTERDIÇÃO:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
90572/2021	DIEGO BETTIO VIDES AÇOUQUE EIRELI ME	

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE TERMO DE INUTILIZAÇÃO:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
90585/2021	DIEGO BETTIO VIDES AÇOUQUE EIRELI ME	0866/C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
148668/2019	DIEGO BETTIO VIDES AÇOUQUE EIRELI ME	0818/E-1
148680/2019	DIEGO BETTIO VIDES AÇOUQUE EIRELI ME	3700/F-1

**EXTRATOS**

**CONTRATO Nº 10.331/21 - PROCESSO Nº 12.096/21 – CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU  
**- CONTRATADA:** CIRURGICA MARTOMED LTDA EPP – **OBJETO:** A CONTRATADA, obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 12.096/21, a FORNECER 02 (DUAS) MACAS PARA VIATURA MODELO: MERCEDES SPRINTER E 03 (TRÊS) MACAS RETRÁTEIS EM ALUMÍNIO COMPATÍVEL COM VIATURA MODELO: PEUGEOT/DUCATO/ CITROEN melhor descrito no Anexo I do Edital SMS nº 149/21. - **PRAZO:** 12 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 16.300,00 – **PROPOSTANTES:** 01 - **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO SMS Nº 122/21 – **ASSINATURA:** 07/06/21, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

**Seção III  
Editais****CONSELHOS E FUNDOS MUNICIPAIS****CONVOCAÇÃO****5ª Reunião Ordinária Online (virtual) Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência COMUDE**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMUDE, Gestão 2019/2021, neste ato representado pela sua Coordenadora de acordo com o artigo 14 Inciso I de seu Regimento Interno, **CONVOCA** os (as) conselheiros (as) e seus respectivos suplentes, assim como as demais pessoas comprometidas e interessadas nos assuntos pertinentes às pessoas com deficiência a participarem da 5ª **Reunião ORDINÁRIA, a ocorrer em ambiente virtual**, conforme segue:

Data: 24/06/2021 - 5ª feira as 14h30'.

Link: <https://meet.google.com/rao-zvmi-pws> ou Código: meet: [rao-zvmi-pws](https://meet.google.com/rao-zvmi-pws)**PAUTA:****I – Expediente**

- Leitura para aprovação da Ata da 4ª Reunião Extraordinária de 10/06/2021, encaminhada no email dos conselheiros;

**- Ofícios:**

Ofício nº 015/2021 COMUDE para a Secretária Municipal de Educação -SME

Ofício nº 017/2021 COMUDE para o Tribunal de Justiça da Fazenda Pública

**II- Ordem do Dia: Assuntos:**

- 1- Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência ;
- 2- Reunião com a Secretária da SEBES;
- 3- Reunião com a Secretária da Educação;
- 4- Semana de Prevenção as Deficiência, que será realizada em setembro/2021.

**III- Palavra aos Conselheiros e Participantes**

Bauru, 18 de junho de 2021.  
**ARIANI QUEIROZ SA**  
 Coordenadora do COMUDE

**AVISOS**

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** - Edital n.º 266/2021 – Processo n.º 137.302/2019 – **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 230/2021 – do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE – AMPLA PARTICIPAÇÃO** - **Objeto:** AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES DE CÂMARA DE AR E ANEL DE VEDAÇÃO PARA RODA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. **Interessados:** Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito, Corpo de Bombeiros e EMDURB. **Data do Recebimento das propostas: até às 09h do dia 05/07/2021.** **Abertura da Sessão: 05/07/2021 às 09h.** Informações e edital na Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2º andar, sala 10 - CEP. 17.014-500 – Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3235-1337 ou (14) 3235-1113 ou através de **download gratuito** no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), ou através do site [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) - **Oferta de Compra:** [820900801002021OC00252](https://www.bec.sp.gov.br/licitacao/820900801002021OC00252) onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Bauru, 21/06/2021 – Talita Cristina Pereira Vicente – Diretora da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO** - Edital nº 137/2021 - Processo nº 14.004/2021 – **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 066/2021 – **AMPLA PARTICIPAÇÃO** - **Objeto:** AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS DE MADEIRA, JOGOS DE FERRAGEM DE PORTA E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - **Interessados:** Secretarias Municipais da Administração; do Desenvolvimento (SEDECON); de Finanças; Do Bem-Estar Social (Sebes); da Saúde; do Meio Ambiente (Semma); do Planejamento (SEPLAN) e Departamento de Águas e Esgoto de Bauru (DAE). Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafoado que o julgamento e a classificação havida foi devidamente **Homologada** pelo Sr. Secretário Municipal da Administração em 18/06/2021 conforme abaixo:

**LOTE 01 – AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS DE MADEIRA, JOGOS DE FERRAGEM DE PORTA E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO – AMPLA PARTICIPAÇÃO** - COD 179426 - GRUPO 4 – CLASSE 408 - DA BEC – VALOR TOTAL R\$139.100,00

EMPRESA: EDVALDO BATISTA DOS SANTOS 31651665877

Item	Descrição mínima	Qtd. Estimada Anual	Unid.	Marca/Modelo	Valor Unitário
01	<b>Divisória de madeira com vidro liso</b> incolor, instalado com estruturas em aço naval, com 2,40m de altura, sendo 1,00m na parte inferior, 1,00m de vidro e 0,40cm na parte de cima. Deverá acompanhar jogo de ferragem, e todo e qualquer acessório extra, necessário para a instalação.	274	m <sup>2</sup>	EUCATEX - NAVAL	RS 117,34
02	Mão de obra de instalação item 1.	274	m <sup>2</sup>	-	RS 16,17
03	<b>Divisória de madeira seca</b> instalado com estruturas em aço naval, com 2,40m de altura. Deverá acompanhar jogo de ferragem, e todo e qualquer acessório extra, necessário para a instalação.	847	m <sup>2</sup>	EUCATEX - NAVAL	RS 94,60
04	Mão de obra de instalação item 3.	847	m <sup>2</sup>	-	RS 13,76
05	Jogo de ferragem de porta contendo: fechadura de botão, 03 dobradiças, jogo de requadro de porta e jogo de batente.	48	und	EUCATEX - NAVAL	RS 212,57
06	Mão de obra de instalação item 5.	48	und	-	RS 11,12

Bauru, 21/06/2021 – Talita Cristina Pereira Vicente – Diretora da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n° 154/21 – Processo n° 38.985/2021 – Modalidade:** Pregão Eletrônico n° 98/2021 - **Tipo:** Menor Preço Total do Lote – **Objeto:** AQUISIÇÃO DE 22.130 (VINTE E DOIS MIL CENTO E TRINTA) KGS DE ABACAXI PÉROLA, 7.180 (SETE MIL CENTO E OITENTA) KGS DE ABACATE, 303.500 (TREZENTOS E TRÊS MIL E QUINHENTOS) KGS DE BANANA NANICA, 123.300 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL E TREZENTOS) KGS DE BANANA PRATA, 42.040 (QUARENTA E DOIS MIL E QUARENTA) KGS DE CAQUI, 52.130 (CINQUENTA E DOIS MIL CENTO E TRINTA) KGS DE GOIABA VERMELHA, 5.500 (CINCO MIL E QUINHENTOS) KGS DE LARANJA LIMA, 6.700 (SEIS MIL E SETECENTOS) KGS DE LARANJA PERA, 13.830 (TREZE MIL OITOCENTOS E TRINTA) KGS DE LIMÃO TAHITI, 181.650 (CENTO E OITENTA E UM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA) KGS. DE MAÇÃ NACIONAL, 40.300 (QUARENTA MILE TREZENTOS) KGS DE MAMÃO FORMOSA, 24.180 (VINTE E QUATRO MIL CENTO E OITENTA) KGS DE MELÃO AMARELO, 33.500 (TRINTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS) KGS DE MELANCIA BABY/MINI, 112.130 (CENTO E DOZE MIL CENTO E TRINTA) KGS DE PÊRA WILLIANS, 27.060 (VINTE E SETE MIL E SESSENTA) KGS DE PÊSSEGO, 71.700 (SETENTA E UM MIL E SETECENTOS) KGS DE TANGERINA E 42.080 (QUARENTA E DOIS MIL E OITENTA) KGS DE UVA SEM SEMENTE, DEVIDAMENTE DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL, COM ENTREGA PONTO A PONTO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. – **Interessada:** Secretarias da Educação, da Saúde e Bem Estar Social. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Homologado em 16/06/21** pela Sra. Secretária da Educação, às empresas, da seguinte forma:

**LOTE 01 – FRUTAS – DISPUTA AMPLA**

**EMPRESA: MM BRASIL ALIMENTOS LTDA EPP – CNPJ: 15.577.225/0001-82**

IT	QTDE. EST. ANUAL	UN.	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO PRODUTO	MARCA	VALOR POR KG	VALOR DA ENTREGA (POR KG DO PRODUTO)	VALOR TOTAL (KG + LOGÍSTICA)	VALOR TOTAL
01	22.130	Kg.	<b>Abacaxi Pérola:</b> O produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece: ótima qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniforme, com coroa, polpa e casca firmes e intactas sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos; ser originário de plantas sadias, destinado ao consumo “in natura”; estar fresca. Pertencer à classe 2 ou 3 (peso entre 1,5 e 2,1 Kg) ter atingido o grau máximo de sabor, aroma e cor característicos da variedade, com grau de maturação que permita suportar manipulação, transporte e armazenamento, permanecendo adequado para o consumo. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC n° 12, de 02/01/01 da Anvisa, Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO n° 9, de 12/11/02, e do CEAGESP, Decreto n°6268 de 22/11/07-MA e Lei n°9972 de 25/05/00 – ANVISA.	CEAGESP	RS 4,70	RS 0,20	RS 4,90	RS 108.437,00

02	7.180	Kg.	<b>Abacate:</b> O produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece: ótima qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa amarela e casca verde, firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos; ser originário de plantas sadias, destinado ao consumo “in natura”, estar fresca. Ser bem desenvolvido e maduro, livre de sujidades, parasitas e larvas. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC n° 12, de 02/01/01 da Anvisa, Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO n° 9, de 12/11/02, e do CEAGESP, Decreto n°6268 de 22/11/07-MA e Lei n°9972 de 25/05/00 – ANVISA.	CEAGESP	RS 3,99	RS 0,20	RS 4,19	RS 30.084,20
03	303.500	Kg.	<b>Banana Nanica:</b> O produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece: ótima qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho uniforme e coloração variando de “mais amarelo do que verde” a “amarelo com pontas verdes”, em pencas, com polpa e casca firmes e intactas sem manchas marrons ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos, ser originário de plantas sadias, destinada ao consumo “in natura”, estar fresca. Pertencer à classe 12 ou 15 (tamanho variando entre 12 e 18 cm) devendo ser bem desenvolvida, madura, isenta de sujidades, parasitas e materiais estranhos. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC n° 12, de 02/01/01 da Anvisa, Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO n° 9, de 12/11/02, e do CEAGESP, Decreto n°6268 de 22/11/07-MA e Lei n°9972 de 25/05/00 – ANVISA.	CEAGESP	RS 4,40	RS 0,20	RS4,60	RS 1.396.100,00
04	123.300	Kg.	<b>Banana Prata:</b> O produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece: ótima qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho uniforme e coloração variando de “mais amarelo do que verde” a “amarelo com pontas verdes”, em pencas, com polpa e casca firmes e intactas sem manchas marrons ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos, ser originário de plantas sadias, destinada ao consumo “in natura”, estar fresca. Pertencer à classe 12 ou 15 (tamanho variando entre 12 e 18 cm) devendo ser bem desenvolvida, madura, isenta de sujidades, parasitas e materiais estranhos. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC n° 12, de 02/01/01 da Anvisa, Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO n° 9, de 12/11/02, e do CEAGESP, Decreto n°6268 de 22/11/07-MA e Lei n°9972 de 25/05/00 – ANVISA.	CEAGESP	RS 5,70	RS 0,20	RS 5,90	RS 727.470,00
05	42.040	Kg.	<b>Caqui:</b> O produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece: ótima qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho uniforme e coloração alaranjada, com polpa crocante e casca firme e intacta sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos, ser originário de plantas sadias, destinada ao consumo “in natura”, estar fresca. Pertencer ao grupo doce ou variável, devendo ser bem desenvolvida, madura, isenta de sujidades, parasitas e materiais estranhos. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC n° 12, de 02/01/01 da Anvisa, Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO n° 9, de 12/11/02, e do CEAGESP, Decreto n°6268 de 22/11/07-MA e Lei n°9972 de 25/05/00 – ANVISA.	CEAGESP	RS 3,64	RS 0,20	RS3,84	RS 161.433,60



06	52.130	Kg.	<p><b>Goiaba Vermelha:</b> O produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece: ótima qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos; ser originário de plantas saudias, destinado ao consumo "in natura", estar fresca.</p> <p>Pertencer à classe 6 ou 7 (calibre entre 6 e 8 cm), devendo ser bem desenvolvida e madura; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.</p> <p>Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa, Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 9, de 12/11/02, e do CEAGESP, Decreto nº6268 de 22/11/07-MA e Lei nº9972 de 25/05/00 – ANVISA.</p>	CEAGESP	R\$ 5,50	R\$ 0,20	R\$ 5,70	R\$ 297.141,00
07	5.500	Kg.	<p><b>Laranja Lima:</b> O produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece: ótima qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes e intactas, de baixa acidez, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos; ser originário de plantas saudias, destinado ao consumo "in natura", estar fresca.</p> <p>Pertencer à classe com diâmetro entre 68 e 75 mm, bem desenvolvida madura, com sabor doce, e com suco.</p> <p>Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa, Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 9, de 12/11/02, e do CEAGESP, Decreto nº6268 de 22/11/07-MA e Lei nº9972 de 25/05/00 – ANVISA.</p>	CEAGESP	R\$ 3,90	R\$ 0,20	R\$ 4,10	R\$ 22.550,00
08	6.700	Kg.	<p><b>Laranja Pêra:</b> O produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece: ótima qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos; ser originário de plantas saudias, destinado ao consumo "in natura", estar fresca.</p> <p>Pertencer à classe 68 a 72 (calibre entre 68 e 75 mm), bem desenvolvida e madura, com suco. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa, Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 9, de 12/11/02, e do CEAGESP, Decreto nº6268 de 22/11/07-MA e Lei nº9972 de 25/05/00 – ANVISA.</p>	CEAGESP	R\$ 2,90	R\$ 0,20	R\$3,10	R\$ 20.770,00
09	13.830	Kg.	<p><b>Limão Tahiti:</b> O produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece: ótima qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos; ser originário de plantas saudias, destinado ao consumo "in natura", estar fresca.</p> <p>Pertencer à classe de tamanho médio (calibre entre 48 e 56 mm), bem desenvolvido e maduro, com suco.</p> <p>Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa, Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 9, de 12/11/02, e do CEAGESP, Decreto nº6268 de 22/11/07-MA e Lei nº9972 de 25/05/00 – ANVISA.</p>	CEAGESP	R\$2,50	R\$ 0,20	R\$2,70	R\$ 37.341,00
10	181.650	Kg.	<p><b>Maçã Nacional:</b> O produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece: ótima qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos; ser originário de plantas saudias, destinado ao consumo "in natura", estar fresca.</p> <p>Pertencer à classe 120 ou 165 (peso entre 105 e 158g), bem desenvolvida e madura.</p> <p>Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa, Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 9, de 12/11/02, e do CEAGESP, Decreto nº6268 de 22/11/07-MA e Lei nº9972 de 25/05/00 – ANVISA.</p>	CEAGESP	R\$ 7,90	R\$ 0,20	R\$ 8,10	R\$ 1.471.365,00
11	40.300	Kg.	<p><b>Mamão Formosa:</b> O produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece: ótima qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos, ser originário de plantas saudias, destinado ao consumo "in natura", estar fresca.</p> <p>Ser bem desenvolvida e madura, com peso variando entre 1,5 e 2 kg; livre de sujidades, parasitas e larvas. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa, Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 9, de 12/11/02, e do CEAGESP, Decreto nº6268 de 22/11/07-MA e Lei nº9972 de 25/05/00 – ANVISA.</p>	CEAGESP	R\$ 5,00	R\$ 0,20	R\$ 5,20	R\$ 209.560,00
12	24.180	Kg.	<p><b>Melão Amarelo:</b> O produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece: ótima qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa de cor branca esverdeada a creme e casca amarela, firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos, ser originário de plantas saudias, destinado ao consumo "in natura", estar fresca.</p> <p>Ser bem desenvolvida e madura, livre de sujidades, parasitas e larvas. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa, Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 9, de 12/11/02, e do CEAGESP, Decreto nº6268 de 22/11/07-MA e Lei nº9972 de 25/05/00 – ANVISA.</p>	CEAGESP	R\$ 4,41	R\$ 0,20	R\$ 4,61	R\$ 111.469,80
13	33.500	Kg.	<p><b>Melancia Baby ou Mini:</b> O produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece: ótima qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniforme, polpa firme, de cor vermelha, doce, sem sementes ou possuindo poucas sementes, a casca deve ser de coloração verde e lustrosa, com estrias verde-escuro no sentido do comprimento, firme e intacta, sem manchas ou defeitos, lesões e rachaduras, nem danos físicos e/ou mecânicos, ser originário de plantas saudias, destinado ao consumo "in natura", estar fresca.</p> <p>Ser bem desenvolvida e madura, pesando entre 5 e 10Kg; livre de sujidades, parasitas e larvas.</p> <p>Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa, Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 9, de 12/11/02, e do CEAGESP, Decreto nº6268 de 22/11/07-MA e Lei nº9972 de 25/05/00 – ANVISA.</p>	CEAGESP	R\$ 5,05	R\$ 0,20	R\$5,25	R\$ 175.875,00

14	112.130	Kg.	<b>Pêra Willians:</b> O produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece: ótima qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos, ser originário de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", estar fresca. Ser bem desenvolvida e madura, com peso entre 130 e 170g. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa, Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 9, de 12/11/02, e do CEAGESP, Decreto nº6268 de 22/11/07-MA e Lei nº9972 de 25/05/00 – ANVISA.	CEAGESP	R\$ 9,80	R\$ 0,20	R\$10,00	R\$1.121.300,00
15	27.060	Kg.	<b>Pêssego Nacional:</b> O produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece: ótima qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos, ser originário de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", estar fresca. Ser bem desenvolvida e madura, livre de sujidades, parasitas e larvas. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa, Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 9, de 12/11/02, e do CEAGESP, Decreto nº6268 de 22/11/07-MA e Lei nº9972 de 25/05/00 – ANVISA.	CEAGESP	R\$9,49	R\$ 0,20	R\$9,69	R\$262.211,40
16	71.700	Kg.	<b>Tangerina Ponkan:</b> O produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece: ótima qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos, ser originário de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", estar fresca. Pertencer às classes 62 a 70 (calibre entre 62 e 74 mm); livre de sujidades, parasitas e larvas; devendo ser bem desenvolvida e madura, com suco. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa, Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 9, de 12/11/02, e do CEAGESP, Decreto nº6268 de 22/11/07-MA e Lei nº9972 de 25/05/00 – ANVISA.	CEAGESP	R\$3,45	R\$ 0,20	R\$3,65	R\$261.705,00
17	42.080	Kg.	<b>Uva sem Semente:</b> O produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece: ótima qualidade, sem defeitos graves, apresentando tamanho e coloração uniforme, podendo ser rósea, avermelhada ou preta, com polpa e casca firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos, ser originário de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", estar fresca. Ser bem desenvolvida e madura, livre de sujidades, parasitas e larvas. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa, Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 9, de 12/11/02, e do CEAGESP, Decreto nº6268 de 22/11/07-MA e Lei nº9972 de 25/05/00 – ANVISA.	CEAGESP	R\$11,90	R\$ 0,20	R\$12,10	R\$509.168,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 6.923.981,00 (Seis milhões, novecentos e vinte e três mil, novecentos e oitenta e um reais)</b>								
<b>VALOR TOTAL: R\$ 6.923.981,00 (Seis milhões, novecentos e vinte e três mil, novecentos e oitenta e um reais)</b>								

Bauru, 21/06/21 – Davison de Lima Gimenes – Dir de Div. De Compras Licitações – SME.

**NOTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: **51.646/2021** – Modalidade: **Inexigibilidade** - **Artigo 25 – Inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93** – Objeto: **Aquisição de Kit neuromodulador sacral; para cumprimento de MANDADO JUDICIAL.** Informamos que o processo licitatório epígrafado foi devidamente **RATIFICADO** pela Senhora Prefeita Municipal de Bauru em **17/06/2021** à empresa abaixo:  
**MEDTRONIC COMERCIAL LTDA - Item 01 – Kit neuromodulador sacral, CONTENDO: PROG 3037 INTERSTIM PATIENT OUS L669 Controlador de terapia myCOM para neuroestimulador Interstim (uso de Paciente); ENS 3531 INTERSTIM VERIFY OUS L769 Verify - Neuroestimulador externo programável; IPG 3058 INTERSTIM LL FLTD/FTHRU EAME 5L Neuroestimulador Implantável Interstim II (estétil); LEAD 3889-28 TINED QUAD SNS US O eletrodo quadripolar para InterStim II do modelo 3889 tem 28 cm e é indicado para tratar disfunções (funcionais) refratárias crônicas da pelve e do aparelho urinário inferior ou do trato intestinal; ACC 355018 INTRODUCER KIT ISTIM OUS AIMD Kit introdutor para eletrodo InterStim (estétil); CABLE 357501 MINI HOOK GLOBAL Cabo de teste jacaré; CABLE 357501 MINI HOOK GLOBAL Cabo de teste jacaré; à R\$ 71.892,00 o kit – totalizando R\$ 71.892,00; sendo o valor total da empresa de R\$ 71.892,00.**  
Divisão de Compras e Licitações, 21/06/2021 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)  
Cristiano Ricardo Zamboni – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: **126.044/2020** – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS nº **176/2021** – **AMPLA PARTICIPAÇÃO** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto: aquisição de insumos odontológicos.** A Data do Recebimento das Propostas será até dia **05/07/2021 às 09 h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **05/07/2021 às 09 h** – Pregoeiro: Evelyn Prado Rineri. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gérson França, 7-49, 1º andar, Centro, CEP: 17015-200 - Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1465, ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) ou [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) - **OC 820900801002021OC00249**, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.  
Divisão de Compras, 21/06/2021 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)  
Cristiano Ricardo Zamboni – Diretor da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: **129.619/2020** – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS nº **233/2021** – Sistema de Registro de Preço – **AMPLA PARTICIPAÇÃO** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto: aquisição anual estimada de carimbos de madeira e automáticos.** A Data do Recebimento das Propostas será até dia **05/07/2021 às 09 h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **05/07/2021 às 09 h**. – Pregoeira: Mariana Mendes Vilela Avallone. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gérson França, 7-49, 1º andar, Centro, CEP: 17015-200 – Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1464/1465, ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) ou [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), **OC 820900801002021OC00251**, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.  
Bauru, 21/06/2021 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)  
Cristiano Ricardo Zamboni – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO-ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: **34.276/2021** – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS nº **118/2021** – **EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME'S EPP'S** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Item – **Objeto: aquisição de torneiras com acionamento por meio de alavancas.** Aberto no dia 02/06/2021 às 14 h. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epígrafado, que o julgamento e a classificação havidos foram **adjudicados pelo pregoeiro em 18/06/2021 e devidamente homologados pelo Secretário Municipal de Saúde em 18/06/2021**, conforme segue abaixo:  
**BOLONHA MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**  
**Item 01 – Torneira para mesa ou bancada com acionamento através de alavanca; à R\$ 85,00 unitário, totalizando R\$ 8.500,00 – Marca/Fabricante: OLIMAR;**  
**Item 02 – Torneira clínica de parede com acionamento através de alavanca; à R\$ 78,00 unitário, totalizando R\$ 3.900,00 – Marca/Fabricante: OLIMAR; sendo o valor total da empresa R\$ 12.400,00.**  
Divisão de Compras e Licitações, 21/06/2021 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)  
Cristiano Ricardo Zamboni – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

**FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERSB****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 012/2021****CONVOCAÇÃO PARA TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO – ENFERMEIRO**

NOME	FUNÇÃO
FLAVIO ANTONIO SAMPAIO	ENFERMEIRO
LUANA RIBEIRO GARCIA MARZAGÃO	ENFERMEIRO

Tendo-se em vista que se encontram nas relações de aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 012/2021 para provimento das funções de ENFERMEIRO esta convocação se dará para preenchimento de vaga POR TEMPO DETERMINADO, para atuar nas unidades de saúde do município de Bauru – Emergencial COVID19, pelo prazo de até 60 dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Fica por meio deste convocado para vaga POR TEMPO DETERMINADO para atuar na cidade de Bauru. Salientamos que, essa convocação se trata de necessidade transitória desta Fundação.

O prazo para comparecimento na sede administrativa da Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru, sito na Rua Gerson França, 9-42, cep 17.015-200, é de **2 (dois) dias úteis**, o não comparecimento no prazo máximo contado do dia dessa publicação, será considerado desistente dessa função por tempo determinado.

Rua Gerson França, 9-42 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-200 – Telefone: 14-3010-8038 / Site: <http://www.fundacaosaude.com.br>



**FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERSB****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 015/2021  
ENFERMEIRO E MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - TEMPO  
DETERMINADO****HOMOLOGAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

A Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru, representada neste ato por sua Diretora Geral Dr<sup>a</sup> Claudia de Almeida Prado e Piccino Sgavioli e seu Diretor Administrativo Financeiro Sr. Ede Carlos Camargo, dá ciência da relação de candidatos APROVADOS E CLASSIFICADOS do processo seletivo simplificado 015/2021 para as funções de **Enfermeiro** e **Médico de Estratégia de Saúde da Família** por tempo determinado (por até 180 dias), após análise da documentação e entrevista.

**1. HOMOLOGAÇÃO – CLASSIFICAÇÃO FINAL DE APROVADOS****1.1. ENFERMEIRO**

Processo Seletivo Simplificado 015/2021 - ENFERMEIRO					
CLASSIFICAÇÃO FINAL DE APROVADOS					
	Nome	Currículo	Entrevista	Prova	Resultado Final
1	SUELEN LEILANE PASSAIA	110	275	78	<b>462</b>
2	FABIANA DELIBERALI SCREMIN	135	231	70	<b>436</b>
3	MARILZA APARECIDA DE MATTOS CRUZ	115	213	68	<b>396</b>
4	ERIKA NISHMARU	65	240	80	<b>385</b>
5	PEDRO WILSON BASTA NUNES	75	207	100	<b>382</b>
6	LUCIANA MARIA GIULIANGELI ALMEIDA	65	264	35	<b>364</b>
7	GLAUCIA CAVALSAN DARIO	70	230	58	<b>357</b>
8	VANIA PEREIRA DOS SANTOS	75	192	58	<b>325</b>
9	REGIANE APARECIDA BOLDIN	70	200	43	<b>313</b>

**1.2. MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**

Após realização de entrevista, conforme edital do processo seletivo simplificado 015/2021, não houveram candidatos aprovados e classificados para a função de Médico de Estratégia de Saúde da Família.

**2. CANDIDATOS INABILITADOS POR NÃO COMPARECIMENTO NA ENTREVISTA****2.1. ENFERMEIRO**

Nome – Candidato inabilitado por não comparecimento em entrevista	
JOSÉ EDIVALDO FERREIRA DA SILVA	
JOSIANE BRAIDO BRANDÃO	
MARCOS PAULO DE SOUZA	

**2.2. MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**

Nome – Candidato inabilitado por não comparecimento em entrevista	
MARCELA FIORI GOMES DA COSTA	
FERNANDO WILSON BALBO	
ISABELA KRONKA BARBOZA	

Bauru, 22 de junho de 2021

Dra. Claudia de Almeida Prado e Piccino Sgavioli  
Diretora Geral

Ede Carlos Camargo  
Diretor Administrativo Financeiro

**Fundação Estatal Regional De Saúde Da Região De Bauru – FERSB**  
Rua Gerson França, 9-42 – Centro – Bauru/SP - Cep. 17.015-200 - Telefone: 14-3012-0883 / 14-3010-8038

CNPJ: 20.845.437/0001-33- Email: [fundacao.saude@bauru.sp.gov.br](mailto:fundacao.saude@bauru.sp.gov.br)  
<http://www.fundacaosaude.com.br>

**FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERSB****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 015/2021****CONVOCAÇÃO PARA TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO – ENFERMEIRO**

NOME	FUNÇÃO
SUELEN LEILANE PASSAIA	ENFERMEIRO
FABIANA DELIBERALI SCREMIN	ENFERMEIRO
MARILZA APARECIDA DE MATTOS CRUZ	ENFERMEIRO
ERIKA NISHMARU	ENFERMEIRO

Tendo-se em vista que se encontram nas relações de aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 015/2021 para provimento da função de ENFERMEIRO, esta convocação se dará para preenchimento de vaga POR TEMPO DETERMINADO, para atuar nas unidades de saúde do município de Pederneiras/SP – Emergencial COVID19, pelo prazo de até 180 dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Fica por meio deste convocado para vaga POR TEMPO DETERMINADO para atuar na cidade de Pederneiras. Salientamos que, essa convocação se trata de necessidade transitória desta Fundação.

O prazo para comparecimento na sede administrativa da Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru, sito na Rua Gerson França, 9-42, cep 17.015-200, é de **2 (dois) dias úteis**, o não comparecimento no prazo máximo contado do dia dessa publicação, será considerado desistente dessa função por tempo determinado.

Rua Gerson França, 9-42 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-200 – Telefone: 14-3010-8038 / Site: <http://www.fundacaosaude.com.br>

## Seção IV

# Autarquias e Empresa Pública

## COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

**Alexandre Canova Cardoso**  
Presidente

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB BAURU  
INSTRUMENTO DE CESSÃO DE USO NÃO ONEROSA

ORIGEM: PI 1494/21

AUTORIZADO: Jefferson de Moraes Jeronimo

OBJETO: autorização de uso de um terreno, Lote 15 da Quadra H, no núcleo Habitacional Roseta conforme matrícula 29.727

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2021

## DAE

# Departamento de Água e Esgoto

**Antônio Marcos Saraiva**  
Presidente

EXTRATO DE CONTRATOS - DAE  
PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

**5º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 095/2018**

Processo Administrativo n.º 506/2018

Pregão Presencial n.º 112/2018

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: UNIMED de Bauru - Cooperativa de Trabalho Médico

Objeto: A alteração dos representantes legais do DAE e Contratada, prorrogação do prazo de vigência e recomposição do preço per capita.

Nota de Empenho Ordinário nº 00867/2021, de 11 de junho de 2021, no valor de R\$ 4.358.998,56 (Quatro milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Vigência: 06 (seis) meses.

Assinatura: 11/06/2021.

**AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP**

**Informações:**

Serviço de Compras do DAE, Rua Padre João nº 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fones: (14) 3235-6146, 3235-6172, 3235-6173 ou 3235-6168. Os Editais do DAE estão disponíveis através de [download](#) gratuito no site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br).

**Processo Administrativo nº 3037/2020 - DAE**

**Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 066/2021 - DAE**

**Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de concreto usinado FCK 20,0; 25,0 e 30,0 MPa, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

**Data e Horário de Início da Sessão (Credenciamento e Entrega dos envelopes):** 05/07/2021 às 09:00 horas.

**Pregoeiro Titular:** Renan Sampaio Oliveira

**Pregoeiro Substituto:** Gustavo Turini

**Processo Administrativo nº 995/2020 - DAE**

**Pregão Presencial nº 067/2021 - DAE**

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos para manutenção corretiva na escavadeira hidráulica nº 02, marca New Holland, modelo E215, ano 2014, combustível diesel, patrimônio nº 10286, com fornecimento de peças, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

**Data e Horário de Início da Sessão (Credenciamento e Entrega dos envelopes):** 06/07/2021 às 09:00 horas.

**Pregoeiro Titular:** Hilda Cardoso da Silva

**Pregoeiro Substituto:** Renan Sampaio Oliveira

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP, COM O OBJETIVO EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. DISPONIBILIZAMOS ABAIXO:**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2021**

**Processo Administrativo nº 7052/2018 [7434/2018, 7435/2018 e 7883/2018 - apensos] - DAE**

**Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 003/2020 - DAE**

**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de peças e acessórios novos, de acordo com a NBR 15.296/2005 - item 2.5, para veículos das marcas G.M. - Linha Leve e Renault, com maior percentual de desconto sobre a tabela fornecida pelo Fabricante, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

**Cota Principal:**

**Item nº 01 - Taxa de Desconto:** 45,5% (quarenta e cinco inteiros e cinco décimos por cento)

1ª Classificada: Peçacom Peças e Serviços para Autos Ltda. - EPP

**Cota Reservada:**

**Item nº 03 - Taxa de Desconto:** 45,5% (quarenta e cinco inteiros e cinco décimos por cento)

1ª Classificada: Peçacom Peças e Serviços para Autos Ltda. - EPP

**Vigência da Ata de Registro de Preços:** 12 (doze) meses

**Assinatura:** 05/03/2021

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2021**

**Processo Administrativo nº 7052/2018 [7434/2018, 7435/2018 e 7883/2018 - apensos] - DAE**

**Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 003/2020 - DAE**

**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de peças e acessórios novos, de acordo com a NBR 15.296/2005 - item 2.5, para veículos das marcas G.M. - Linha Leve e Renault, com maior percentual de desconto sobre a tabela fornecida pelo Fabricante, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

**Cota Principal:**

**Item nº 02 - Taxa de Desconto:** 16% (dezesseis por cento)

1ª Classificada: Renova Auto Peças e Serviços Ltda. - EPP

**Cota Reservada:**

**Item nº 04 - Taxa de Desconto:** 16% (dezesseis por cento)

1ª Classificada: Renova Auto Peças e Serviços Ltda. - EPP

**Vigência da Ata de Registro de Preços:** 12 (doze) meses

**Assinatura:** 05/03/2021

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2021**

**Processo Administrativo nº 2512/2020 - DAE**

**Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 085/2020 - DAE**

**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de peças e acessórios novos, de acordo com a NBR 15.296/2005 - item 2.5, para máquinas da marca JCB, com maior percentual de desconto sobre a tabela de peças fornecida pelo fabricante, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

**Cota Principal:**

**Lote nº 01 - Taxa de Desconto:** 28,02% (vinte e oito inteiros e dois centésimos por cento)

1ª Classificada: Ferrarini Comércio de Peças para Tratores Ltda. - EPP

**Cota Reservada:**

**Lote nº 02 - Taxa de Desconto:** 28,02% (vinte e oito inteiros e dois centésimos por cento)

1ª Classificada: Ferrarini Comércio de Peças para Tratores Ltda. - EPP

**Vigência da Ata de Registro de Preços:** 12 (doze) meses

**Assinatura:** 02/03/2021

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2021**

**Processo Administrativo nº 3632/2019 - DAE**

**Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 062/2020 - DAE**

**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores novos, 0 (zero) km, para caminhões, carros, máquinas e motos, sendo vedados produtos que não sejam primeira vida e/ou que tenham sido submetidos ao processo de recauchutagem, recapagem, recondicionamento, remanufaturamento ou qualquer outro processo de restauração, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

**Contratante:** Departamento de Água e Esgoto de Bauru

**Commissária:** Patrícia Cristina de Abreu - EPP

**COTA PRINCIPAL:**

**Lote nº 01 - Itens nº 01 ao 16:**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	23	Unid.	Pneu diagonal comum para caminhão, medida 1000 x 20 – mínimo (16 lonas) liso, Capacidade de Carga Ic 146/143, Índice de Velocidade “J”; com certificação compulsória INMETRO. <b>Marca/Modelo: TORNEL T2400</b>	R\$ 1.550,00
02	23	Unid.	Pneu diagonal comum para caminhão, medida 900 x 20 – mínimo (14 lonas) liso, Capacidade de Carga Ic 141/137, Índice de Velocidade “L”; com certificação compulsória INMETRO. <b>Marca/Modelo: TORNEL T2100</b>	R\$ 1.301,00
03	188	Unid.	Pneu radial comum para caminhão, medida 275/80 R 22.5 – mínimo (16 lonas) liso, Capacidade de Carga Ic 149/146, Índice de Velocidade “M”; com certificação compulsória INMETRO. <b>Marca/Modelo: PIRELLI FORMULA DRIVER</b>	R\$ 1.900,00

04	188	Unid.	Pneu radial misto para caminhão, medida 275/80 R 22.5, Capacidade de Carga Ic 149/146, Índice de Velocidade “K”; com certificação compulsória INMETRO. <b>Marca/Modelo: DRC D851</b>	R\$ 2.184,00
05	09	Unid.	Pneu radial comum para caminhão, medida 295/80 R 22.5, mínimo (16 lonas) liso para eixo direcional; Capacidade de Carga Ic 152/148, Índice de Velocidade “M”; com certificação compulsória INMETRO. <b>Marca/Modelo: DRC D671</b>	R\$ 1.880,00
06	09	Unid.	Pneu radial comum para caminhão, medida 295/80 R 22.5, mínimo (16 lonas) Borrachudo para Eixo de Tração; Capacidade de Carga Ic 152/148, Índice de Velocidade “M”; com certificação compulsória INMETRO. <b>Marca/Modelo: DRC D721</b>	R\$ 2.387,00
07	60	Unid.	Pneu diagonal comum para caminhão, medida 750 x 16, mínimo 12 lonas liso, para eixo direcional livre; Capacidade de Carga Ic 135/133; Índice de Velocidade “J”; com certificação compulsória INMETRO. <b>Marca/Modelo: TORNEL T305</b>	R\$ 759,00
08	12	Unid.	Pneu radial comum para caminhão, medida 7.50 R x 16 – 12 lonas liso; Capacidade de Carga Ic 121/120; Índice de Velocidade “M”; com certificação compulsória INMETRO. <b>Marca/Modelo: AEOLUS HN267</b>	R\$ 1.092,00
09	38	Unid.	Pneu radial comum para caminhão medida 215/75 R 17.5 – mínimo 16 lonas liso; Capacidade de Carga Ic 126/124; Índice de Velocidade “M”; com certificação compulsória INMETRO. <b>Marca/Modelo: DUNLOP SP320</b>	R\$ 910,00
10	23	Unid.	Pneu radial comum para caminhão medida 215/75 R 17.5 – 16 lonas misto; Capacidade de Carga Ic 127/124; Índice de Velocidade “M”; com certificação compulsória INMETRO. <b>Marca/Modelo: PIRELLI FG01</b>	R\$ 910,00
11	15	Unid.	Pneu radial para caminhão medida 235/75 R 17.5 – 12 lonas liso; Capacidade de Carga Ic 132/130; Índice de Velocidade “M”; com certificação compulsória INMETRO. <b>Marca/Modelo: AEOLUS ASR35</b>	R\$ 1.191,00
12	23	Unid.	Câmara de Ar bico metal para Pneu, medida 1000 x 20, nova. <b>Marca/Modelo: OBOM</b>	R\$ 120,00
13	38	Unid.	Câmara de Ar bico metal para Pneu, medida 900 x 20, nova. <b>Marca/Modelo: OBOM</b>	R\$ 111,50
14	45	Unid.	Câmara de Ar bico metal para Pneu, medida 750 x 16, nova. <b>Marca/Modelo: OBOM</b>	R\$ 69,80
15	75	Unid.	Protetor para Pneu, aro 20, novo. <b>Marca/Modelo: ECOBARR</b>	R\$ 33,60
16	75	Unid.	Protetor para Pneu, aro 16, novo. <b>Marca/Modelo: ECOBARR</b>	R\$ 20,90

**Lote nº 02 - Itens nº 01 ao 17:**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	03	Unid.	Pneu diagonal comum para Retroescavadeira, medida 1400 x 24 (Mínimo 16 lonas) com certificação compulsória INMETRO. <b>Marca/Modelo: MALHOTRA MG2402</b>	R\$ 3.248,00
02	30	Unid.	Pneu diagonal comum para Pá Carregadeira, medida 17.5 x 25; Mínimo 16 Lonas; Classificação do pneu L2/G2; com certificação compulsória INMETRO. <b>Marca/Modelo: MALHOTRA MG2419</b>	R\$ 4.095,00
03	08	Unid.	Pneu diagonal comum para Retroescavadeira, medida 19.5L x 24; Mínimo 12 lonas; Classificação do pneu L2/G2; com certificação compulsória INMETRO. <b>Marca/Modelo: FORERUNNER R-4</b>	R\$ 3.835,00
04	20	Unid.	Pneu diagonal comum para Pá Carregadeira, medida 20.5 x 25, desenho das bandas L-3 (16 lonas) com certificação compulsória INMETRO. <b>Marca/Modelo: FORERUNNER E3/L3</b>	R\$ 6.630,00
05	08	Unid.	Pneu diagonal comum para Mini retroescavadeira, medida 10-16.5 (Mínimo 10 lonas) com certificação compulsória INMETRO. <b>Marca/Modelo: OTRMAX</b>	R\$ 1.000,00
06	03	Unid.	Pneu diagonal comum para Retroescavadeira, medida 900 x 16 (Mínimo 10 lonas) com certificação compulsória INMETRO. <b>Marca/Modelo: MAGGION IMPLEMENTO</b>	R\$ 894,00
07	75	Unid.	Pneu diagonal comum para Retroescavadeira, medida 10.5/80 x 18 (Mínimo 10 lonas) com certificação compulsória INMETRO. <b>Marca/Modelo: MAGGION MHF</b>	R\$ 1.092,00
08	06	Unid.	Pneu diagonal comum para Retroescavadeira, medida 10.5/65 x 16 (Mínimo 14 lonas) com certificação compulsória INMETRO. <b>Marca/Modelo: OTRMAX</b>	R\$ 750,00



09	15	Unid.	Pneu diagonal comum para Retroescavadeira, medida 12.5/8 x 18 (Mínimo 12 lonas) com certificação compulsória INMETRO. <b>Marca/Modelo: MALHOTRA ATU410</b>	R\$ 1.818,00
10	05	Unid.	Câmara de Ar para Pneu, medida 10.5/65 x 16, com bico de borracha novo. <b>Marca/Modelo: FLEXEN</b>	R\$ 114,40
11	08	Unid.	Câmara de Ar para Pneu, medida 12.5/80 x 18, com bico de borracha novo. <b>Marca/Modelo: QBOM</b>	R\$ 162,50
12	03	Unid.	Câmara de Ar para Pneu, medida 900 x 16, com bico de borracha novo. <b>Marca/Modelo: QBOM</b>	R\$ 110,00
13	03	Unid.	Câmara de Ar para Pneu, medida 1400 x 24, com bico de metal novo. <b>Marca/Modelo: QBOM</b>	R\$ 257,40
14	18	Unid.	Câmara de Ar para Pneu, medida 17.5 x 25, com bico de borracha novo. <b>Marca/Modelo: QBOM</b>	R\$ 305,50
15	60	Unid.	Câmara de Ar para Pneu, medida 10.5/80 x 18, com bico de borracha novo. <b>Marca/Modelo: QBOM</b>	R\$ 115,70
16	08	Unid.	Câmara de Ar para Pneu, medida 20.5 x 25 3L, com bico de metal novo. <b>Marca/Modelo: FLEXEN</b>	R\$ 500,00
17	08	Unid.	Câmara de Ar para Pneu, medida 19.5L x 24, com bico de metal novo. <b>Marca/Modelo: FLEXEN</b>	R\$ 279,50

**Lote nº 03 - Itens nº 01 ao 06:**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	12	Unid.	Pneu radial para caminhonete, medida 225/70 R15 – Mínimo 06 lonas novo: Reforçado, uso misto para caminhonete terra/ asfalto; Índice de Velocidade “R”; Capacidade de Carga Ic 112/110; com certificação compulsória INMETRO. <b>Marca/Modelo: DELINTE DV2</b>	R\$ 603,00
02	60	Unid.	Pneu radial para carro, medida 185 R14; Capacidade de Carga Ic 86; Índice de Velocidade “T”; com certificação compulsória INMETRO. <b>Marca/Modelo: DELINTE DV2</b>	R\$ 450,00
03	12	Unid.	Pneu radial para caminhonete 4 x 4, medida 255/70 R16 – Mínimo 06 lonas reforçado; Capacidade de Carga Ic 105; com certificação compulsória INMETRO. <b>Marca/Modelo: COMFORSER CF1000</b>	R\$ 700,00
04	38	Unid.	Pneu radial para carro, medida 175/70 R13; Capacidade de carga Ic 82; Índice de Velocidade “T”; com certificação compulsória INMETRO. <b>Marca/Modelo: DUNLOP TOURING</b>	R\$ 278,00
05	150	Unid.	Pneu radial para carro, medida 175/70 R14 – mínimo 04 lonas Aro 14; Capacidade de Carga Ic 88; Índice de Velocidade “T”; com certificação compulsória INMETRO. <b>Marca/Modelo: DUNLOP TOURING</b>	R\$ 355,00
06	90	Unid.	Pneu radial para carro, medida 185/65 R15; Capacidade de Carga Ic 88, Índice de Velocidade “T”; com certificação compulsória INMETRO. <b>Marca/Modelo: DELINTE DH2</b>	R\$ 360,00

**COTA RESERVADA:**

**(Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.)**

**Lote nº 05 - Itens nº 01 ao 16:**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	07	Unid.	Pneu diagonal comum para caminhão, medida 1000 x 20 – mínimo (16 lonas) liso, Capacidade de Carga Ic 146/143, Índice de Velocidade “J”; com certificação compulsória INMETRO. <b>Marca/Modelo: TORNEL T2400</b>	R\$ 1.550,00
02	07	Unid.	Pneu diagonal comum para caminhão, medida 900 x 20 – mínimo (14 lonas) liso, Capacidade de Carga Ic 141/137, Índice de Velocidade “L”; com certificação compulsória INMETRO. <b>Marca/Modelo: TORNEL T2100</b>	R\$ 1.301,00
03	62	Unid.	Pneu radial comum para caminhão, medida 275/80 R 22.5 – mínimo (16 lonas) liso, Capacidade de Carga Ic 149/146, Índice de Velocidade “M”; com certificação compulsória INMETRO. <b>Marca/Modelo: PIRELLI FORMULA DRIVER</b>	R\$ 1.900,00

04	62	Unid.	Pneu radial misto para caminhão, medida 275/80 R 22.5, Capacidade de Carga Ic 149/146, Índice de Velocidade “K”; com certificação compulsória INMETRO. <b>Marca/Modelo: DRC D851</b>	R\$ 2.184,00
05	03	Unid.	Pneu radial comum para caminhão, medida 295/80 R 22.5, mínimo (16 lonas) liso para eixo direcional; Capacidade de Carga Ic 152/148, Índice de Velocidade “M”; com certificação compulsória INMETRO. <b>Marca/Modelo: DRC D671</b>	R\$ 1.880,00
06	03	Unid.	Pneu radial comum para caminhão, medida 295/80 R 22.5, mínimo (16 lonas) Borrachudo para Eixo de Tração; Capacidade de Carga Ic 152/148, Índice de Velocidade “M”; com certificação compulsória INMETRO. <b>Marca/Modelo: DRC D721</b>	R\$ 2.387,00
07	20	Unid.	Pneu diagonal comum para caminhão, medida 750 x 16, mínimo 12 lonas liso, para eixo direcional livre; Capacidade de Carga Ic 135/133; Índice de Velocidade “J”; com certificação compulsória INMETRO. <b>Marca/Modelo: TORNEL T305</b>	R\$ 759,00
08	03	Unid.	Pneu radial comum para caminhão, medida 7.50 R x 16 – 12 lonas liso; Capacidade de Carga Ic 121/120; Índice de Velocidade “M”; com certificação compulsória INMETRO. <b>Marca/Modelo: AEOLUS HN267</b>	R\$ 1.092,00
09	12	Unid.	Pneu radial comum para caminhão medida 215/75 R 17.5 – mínimo 16 lonas liso; Capacidade de Carga Ic 126/124; Índice de Velocidade “M”; com certificação compulsória INMETRO. <b>Marca/Modelo: DUNLOP SP320</b>	R\$ 910,00
10	07	Unid.	Pneu radial comum para caminhão medida 215/75 R 17.5 – 16 lonas misto; Capacidade de Carga Ic 127/124; Índice de Velocidade “M”; com certificação compulsória INMETRO. <b>Marca/Modelo: PIRELLI FG01</b>	R\$ 910,00
11	05	Unid.	Pneu radial para caminhão medida 235/75 R 17.5 – 12 lonas liso; Capacidade de Carga Ic 132/130; Índice de Velocidade “M”; com certificação compulsória INMETRO. <b>Marca/Modelo: AEOLUS ASR35</b>	R\$ 1.191,00
12	07	Unid.	Câmara de Ar bico metal para Pneu, medida 1000 x 20, nova. <b>Marca/Modelo: QBOM</b>	R\$ 120,00
13	12	Unid.	Câmara de Ar bico metal para Pneu, medida 900 x 20, nova. <b>Marca/Modelo: QBOM</b>	R\$ 111,50
14	15	Unid.	Câmara de Ar bico metal para Pneu, medida 750 x 16, nova. <b>Marca/Modelo: QBOM</b>	R\$ 69,80
15	25	Unid.	Protetor para Pneu, aro 20, novo. <b>Marca/Modelo: ECOBARR</b>	R\$ 33,60
16	25	Unid.	Protetor para Pneu, aro 16, novo. <b>Marca/Modelo: ECOBARR</b>	R\$ 20,90

**Lote nº 06 - Itens nº 01 ao 17:**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	01	Unid.	Pneu diagonal comum para Retroescavadeira, medida 1400 x 24 (Mínimo 16 lonas) com certificação compulsória INMETRO. <b>Marca/Modelo: MALHOTRA MG2402</b>	R\$ 3.248,00
02	10	Unid.	Pneu diagonal comum para Pá Carregadeira, medida 17.5 x 25; Mínimo 16 Lonas; Classificação do pneu L2/G2; com certificação compulsória INMETRO. <b>Marca/Modelo: MALHOTRA MG2419</b>	R\$ 4.095,00
03	02	Unid.	Pneu diagonal comum para Retroescavadeira, medida 19.5L x 24; Mínimo 12 lonas; Classificação do pneu L2/G2; com certificação compulsória INMETRO. <b>Marca/Modelo: FORERUNNER R-4</b>	R\$ 3.835,00
04	06	Unid.	Pneu diagonal comum para Pá Carregadeira, medida 20.5 x 25, desenho das bandas L-3 (16 lonas) com certificação compulsória INMETRO. <b>Marca/Modelo: FORERUNNER E3/L3</b>	R\$ 6.630,00
05	02	Unid.	Pneu diagonal comum para Mini retroescavadeira, medida 10-16.5 (Mínimo 10 lonas) com certificação compulsória INMETRO. <b>Marca/Modelo: OTRMAX</b>	R\$ 1.000,00
06	01	Unid.	Pneu diagonal comum para Retroescavadeira, medida 900 x 16 (Mínimo 10 lonas) com certificação compulsória INMETRO. <b>Marca/Modelo: MAGGION IMPLEMENTO</b>	R\$ 894,00
07	25	Unid.	Pneu diagonal comum para Retroescavadeira, medida 10.5/80 x 18 (Mínimo 10 lonas) com certificação compulsória INMETRO. <b>Marca/Modelo: MAGGION MHF</b>	R\$ 1.092,00
08	02	Unid.	Pneu diagonal comum para Retroescavadeira, medida 10.5/65 x 16 (Mínimo 14 lonas) com certificação compulsória INMETRO. <b>Marca/Modelo: OTRMAX</b>	R\$ 750,00

09	05	Unid.	Pneu diagonal comum para Retroescavadeira, medida 12.5/8 x 18 (Mínimo 12 lonas) com certificação compulsória INMETRO. <b>Marca/Modelo: MALHOTRA ATU410</b>	R\$ 1.818,00
10	01	Unid.	Câmara de Ar para Pneu, medida 10.5/65 x 16, com bico de borracha novo. <b>Marca/Modelo: FLEXEN</b>	R\$ 114,40
11	02	Unid.	Câmara de Ar para Pneu, medida 12.5/80 x 18, com bico de borracha novo. <b>Marca/Modelo: OBOM</b>	R\$ 162,50
12	01	Unid.	Câmara de Ar para Pneu, medida 900 x 16, com bico de borracha novo. <b>Marca/Modelo: OBOM</b>	R\$ 110,00
13	01	Unid.	Câmara de Ar para Pneu, medida 1400 x 24, com bico de metal novo. <b>Marca/Modelo: OBOM</b>	R\$ 257,40
14	06	Unid.	Câmara de Ar para Pneu, medida 17.5 x 25, com bico de borracha novo. <b>Marca/Modelo: OBOM</b>	R\$ 305,50
15	20	Unid.	Câmara de Ar para Pneu, medida 10.5/80 x 18, com bico de borracha novo. <b>Marca/Modelo: OBOM</b>	R\$ 115,70
16	02	Unid.	Câmara de Ar para Pneu, medida 20.5 x 25 3L, com bico de metal novo. <b>Marca/Modelo: FLEXEN</b>	R\$ 500,00
17	02	Unid.	Câmara de Ar para Pneu, medida 19.5L x 24, com bico de metal novo. <b>Marca/Modelo: FLEXEN</b>	R\$ 279,50

**Lote nº 07 - Itens nº 01 ao 06:**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	04	Unid.	Pneu radial para caminhonete, medida 225/70 R15 – Mínimo 06 lonas novo; Reforçado, uso misto para caminhonete terra/ asfalto; Índice de Velocidade “R”; Capacidade de Carga Ic 112/110; com certificação compulsória INMETRO. <b>Marca/Modelo: DELINTE DV2</b>	R\$ 603,00
02	20	Unid.	Pneu radial para carro, medida 185 R14; Capacidade de Carga Ic 86; Índice de Velocidade “T”; com certificação compulsória INMETRO. <b>Marca/Modelo: DELINTE DV2</b>	R\$ 450,00
03	04	Unid.	Pneu radial para caminhonete 4 x 4, medida 255/70 R16 – Mínimo 06 lonas reforçado; Capacidade de Carga Ic 105; com certificação compulsória INMETRO. <b>Marca/Modelo: COMFORSER CF1000</b>	R\$ 700,00
04	12	Unid.	Pneu radial para carro, medida 175/70 R13; Capacidade de carga Ic 82; Índice de Velocidade “T”; com certificação compulsória INMETRO. <b>Marca/Modelo: DUNLOP TOURING</b>	R\$ 278,00
05	50	Unid.	Pneu radial para carro, medida 175/70 R14 – mínimo 04 lonas Aro 14; Capacidade de Carga Ic 88; Índice de Velocidade “T”; com certificação compulsória INMETRO. <b>Marca/Modelo: DUNLOP TOURING</b>	R\$ 355,00
06	30	Unid.	Pneu radial para carro, medida 185/65 R15; Capacidade de Carga Ic 88, Índice de Velocidade “T”; com certificação compulsória INMETRO. <b>Marca/Modelo: DELINTE DH2</b>	R\$ 360,00

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 10/03/2021

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2021****Processo Administrativo nº 3632/2019 - DAE****Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 062/2020 - DAE**

**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores novos, 0 (zero) km, para caminhões, carros, máquinas e motos, sendo vedados produtos que não sejam primeira vida e/ou que tenham sido submetidos ao processo de recauchutagem, recapagem, recondicionamento, remanufaturamento ou qualquer outro processo de restauração, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

**Contratante:** Departamento de Água e Esgoto de Bauru**Compromissária:** M&A Moto Peças Ltda. - EPP**COTA PRINCIPAL:****Lote nº 04 - Itens nº 01 ao 05:**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	75	Unid.	Pneu dianteiro para motocicleta, medida 2.75 R18; Construção Diagonal; Estrutura Normal; I.C 42S; com certificação compulsória INMETRO. <b>Marca/Modelo: TECHNIC / TIGER</b>	R\$ 110,00

02	75	Unid.	Pneu traseiro para motocicleta, medida 90/90 R18; Construção Diagonal; Estrutura Normal; I.C 51; com certificação compulsória INMETRO. <b>Marca/Modelo: TECHNIC / TIGER</b>	R\$ 115,00
03	18	Unid.	Pneu dianteiro para motocicleta, medida 80/100 R18; Construção Diagonal; Estrutura Normal; I.C 47P; com certificação compulsória INMETRO. <b>Marca/Modelo: TECHNIC / SPEED</b>	R\$ 115,00
04	18	Unid.	Pneu traseiro para motocicleta, medida 90/90 R18; Construção Diagonal; Estrutura Normal; I.C 5P; com certificação compulsória INMETRO. <b>Marca/Modelo: TECHNIC / TIGER</b>	R\$ 115,00
05	75	Unid.	Câmara de ar para motocicleta, medida 2.75/ 3.00/ 3.60 x 18, nova. <b>Marca/Modelo: UNIFORT / 275/300-18</b>	R\$ 22,00

**COTA RESERVADA:**

**(Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.)**

**Lote nº 08 - Itens nº 01 ao 05:**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	25	Unid.	Pneu dianteiro para motocicleta, medida 2.75 R18; Construção Diagonal; Estrutura Normal; I.C 42S; com certificação compulsória INMETRO. <b>Marca/Modelo: TECHNIC / TIGER</b>	R\$ 110,00
02	25	Unid.	Pneu traseiro para motocicleta, medida 90/90 R18; Construção Diagonal; Estrutura Normal; I.C 51; com certificação compulsória INMETRO. <b>Marca/Modelo: TECHNIC / TIGER</b>	R\$ 115,00
03	06	Unid.	Pneu dianteiro para motocicleta, medida 80/100 R18; Construção Diagonal; Estrutura Normal; I.C 47P; com certificação compulsória INMETRO. <b>Marca/Modelo: TECHNIC / SPEED</b>	R\$ 115,00
04	06	Unid.	Pneu traseiro para motocicleta, medida 90/90 R18; Construção Diagonal; Estrutura Normal; I.C 5P; com certificação compulsória INMETRO. <b>Marca/Modelo: TECHNIC / TIGER</b>	R\$ 115,00
05	25	Unid.	Câmara de ar para motocicleta, medida 2.75/ 3.00/ 3.60 x 18, nova. <b>Marca/Modelo: UNIFORT / 275/300-18</b>	R\$ 22,00

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 10/03/2021

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2021****Processo Administrativo nº 8871/2019 - DAE****Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 087/2020 - DAE**

**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de peças e acessórios novos, de acordo com a NBR 15.296:2005 – item 2.5, para máquinas da marca New Holland, com maior percentual de desconto sobre a tabela de peças fornecida pelo fabricante, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

**Contratante:** Departamento de Água e Esgoto de Bauru**Compromissária:** Lincetractor Comércio, Importação e Exportação Eireli - EPP**- Cota Principal:****Lote nº 01 - Taxa de Desconto:** 19,20% (dezenove inteiros e vinte décimos por cento)**- Cota Reservada:****Lote nº 02 - Taxa de Desconto:** 19,20% (dezenove inteiros e vinte décimos por cento)

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 15/03/2021

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2021****Processo Administrativo nº 2508/2020 - DAE****Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 086/2020 - DAE**

**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de peças e acessórios novos, de acordo com a NBR 15.296:2005 - item 2.5, para veículos da linha pesada das marcas Ford, Volkswagen, Iveco e Agrale, com maior percentual de desconto sobre a tabela fornecida pelo fabricante, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

**Contratante:** Departamento de Água e Esgoto de Bauru**Compromissária:** Peçacom Peças e Serviços para Autos Ltda. - EPP**-Cota Principal:****Lote nº 01 - Taxa de Desconto:** 25% (vinte e cinco por cento)**-Cota Reservada:****Lote nº 05 - Taxa de Desconto:** 25% (vinte e cinco por cento)

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 12/03/2021

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2021****Processo Administrativo nº 2508/2020 - DAE****Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 086/2020 - DAE**

**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de peças e acessórios novos, de acordo com a NBR 15.296:2005 - item 2.5, para veículos da linha pesada das marcas Ford, Volkswagen, Iveco e Agrale, com maior percentual de desconto sobre a tabela fornecida pelo fabricante, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

**Contratante:** Departamento de Água e Esgoto de Bauru**Compromissária:** Renova Auto Peças e Serviços Ltda. - EPP**-Cota Principal:****Lote nº 02 - Taxa de Desconto:** 25% (vinte e cinco por cento)



**-Cota Reservada:****Lote nº 06 - Taxa de Desconto:** 25% (vinte e cinco por cento)**Vigência da Ata de Registro de Preços:** 12 (doze) meses**Assinatura:** 12/03/2021**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2021****Processo Administrativo nº 2508/2020 - DAE****Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 086/2020 - DAE****Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de peças e acessórios novos, de acordo com a NBR 15.296:2005 - item 2.5, para veículos da linha pesada das marcas Ford, Volkswagen, Iveco e Agrale, com maior percentual de desconto sobre a tabela fornecida pelo fabricante, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.**Contratante:** Departamento de Água e Esgoto de Bauru**Compromissária:** Ferrarini Comércio de Peças para Tratores Ltda. - EPP**-Cota Principal:****Lote nº 03 - Taxa de Desconto:** 19% (dezenove por cento)**-Cota Reservada:****Lote nº 07 - Taxa de Desconto:** 19% (dezenove por cento)**Lote nº 08 - Taxa de Desconto:** 15% (quinze por cento)**Vigência da Ata de Registro de Preços:** 12 (doze) meses**Assinatura:** 12/03/2021**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2021****Processo Administrativo nº 2508/2020 - DAE****Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 086/2020 - DAE****Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de peças e acessórios novos, de acordo com a NBR 15.296:2005 - item 2.5, para veículos da linha pesada das marcas Ford, Volkswagen, Iveco e Agrale, com maior percentual de desconto sobre a tabela fornecida pelo fabricante, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.**Contratante:** Departamento de Água e Esgoto de Bauru**Compromissária:** Noromak Caminhões e Ônibus Ltda.**-Cota Principal:****Lote nº 04 - Taxa de Desconto:** 15% (quinze por cento)**Vigência da Ata de Registro de Preços:** 12 (doze) meses**Assinatura:** 12/03/2021**SERVICO DE RECEITA**

DEFERIDOS:		
Processo	Interessado(s)	Assunto
2903/2020	João Roberto Casali da Silva	Vazamento/Análise de Crédito
1945/2021	Tatiane Lara da Silva	Análise de Crédito
2725/2021	Marta Rosângela Marin Miranda	Cancelamento de débitos
3421/2021	Carlos Alberto Bombini	Análise de Vazamento

PARCIALMENTE DEFERIDOS:		
Processo	Interessado(s)	Assunto
8732/2020	Sueli de Fatima Padovan Pavan	Análise de Vazamento

**NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS**

Em atendimento à Resolução DAE nº 21/2009 – artigo 3º, NOTIFICAMOS os responsáveis pelos imóveis abaixo relacionados, DA EXISTÊNCIA DE DÉBITO e para comparecerem no POUPA TEMPO, Posto de Atendimento - DAE, sito Avenida Nações Unidas, nº 04-44, esquina com a Rua Inconfidência, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização de DÉBITO, sob o Processo Administrativo e Códigos indicados. O não comparecimento implicará na Inscrição do Débito em Dívida Ativa e Execução Fiscal:

Inscrição	Processo	Ano
4.947.360-50	9170	2018
4.884.018-34	8072	2019
2.179.050-88	5164	2020

**SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO:**

PARA PROSSEGUIMENTO DA SOLICITAÇÃO, SE FAZ NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ABAIXO LISTADOS, NO PRAZO MÁXIMO DE 05(CINCO) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO PROCESSO:

Processo	Interessado(s)	Documento a ser apresentado
4905/2011	Thais Cristina Rodrigues Tezani	Declaração solicitando o pedido de restituição (em crédito ou em espécie).
9578/2019	Aparecido Rodrigues Rafael	Declaração solicitando o pedido de restituição (em crédito ou em espécie). Atestado de óbito do Sr. Aparecido Rodrigues. Documento de inventariante (se houver)
6358/2020	Ademilson Luiz Mendes Novelli	Documento que comprove vínculo do cartório com o imóvel, visto que na matrícula apresentada consta em nome de pessoa física.

**EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural**  
**Luiz Carlos da Costa Valle**  
**Presidente**

**CONVOCAÇÃO**

A EMDURB – Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano de Bauru, solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, no setor de Recursos Humanos, situado à Praça João Paulo II s/nº - das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para tratar de assunto relacionado à sua admissão, conforme Processo Seletivo já realizado.

**PROCESSO SELETIVO 004/2016 (AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO)**

JOSE ALEXANDRE ROCHA BARBOSA	RG: 407482386
O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS SERÁ CONSIDERADO DESISTÊNCIA À VAGA.	
Bauru, 22 de junho de 2021.	
<b>Setor de Recursos Humanos e Serviço Social</b> <b>EMDURB</b>	

**RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2020 - PROCESSO Nº 6214/2020**  
**PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 4191/2021**

Consignante: EMDURB

Consignatária: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Objeto: Credenciamento para operacionalização da concessão de empréstimos, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos empregados da EMDURB, com contrato de trabalho vigente, que optarem pela realização da transação junto a Instituição Financeira.

Assinatura: 21/06/2021

Bauru, 22 de junho de 2021.

Presidente da EMDURB.

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2020 - PROCESSO Nº 6214/2020**  
**PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 4191/2021**

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que o julgamento e a habilitação havidos foi devidamente ADJUDICADO e HOMOLOGADO pelo Presidente da EMDURB a instituição financeira ITAÚ UNIBANCO S.A.

Objeto: Credenciamento para operacionalização da concessão de empréstimos, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos empregados da EMDURB, com contrato de trabalho vigente, que optarem pela realização da transação junto a Instituição Financeira.

Bauru, 22 de junho de 2021.

Presidente da EMDURB.

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 – PROCESSO Nº 814/2021**

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe, que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente adjudicados e homologados pelo Presidente da EMDURB, às empresas ISMAEL TEIXEIRA DE GODOI-ME para os LOTES 1 e 2, conforme descrito no Anexo I do edital:

LOTE 01					
ITEM	QTD	UN.	DESCRIÇÃO	ISMAEL	
				VALOR UNITÁRIO	
				VALOR TOTAL	
1	600	M.O.	Serviço de Socorro para viaturas da empresa (CAMINHÕES), inclusa a retirada de pneus, colocação de estepe ou colocação de pneu consertado. <b>CÓD. 2.90.001.0008.</b>	RS 42,00	R\$ 25.200,00
2	400	M.O.	Consertos e Reparos para viaturas da empresa (CAMINHÕES), incluso retirada e colocação de pneus, colocação de manção, conserto de furos em pneu e câmaras de ar. <b>CÓD. 2.90.001.0011.</b>	RS 40,00	R\$ 16.000,00
3	100	M.O.	Balancamento para rodas de CAMINHÕES. <b>CÓD. 2.90.001.0014.</b> Deverá ser agendado.	RS 33,00	R\$ 3.300,00
4	150	M.O.	Troca de bicos para viaturas da empresa (CAMINHÕES), incluso retirada e colocação de pneus, troca de bico da roda em pneus com e sem câmaras e ainda incluso troca de bico da roda do lado de dentro. <b>CÓD. 2.90.001.0016.</b>	RS 41,00	R\$ 6.150,00
5	1000	M.O.	Montagem/Desmontagem para viaturas da empresa (CAMINHÕES), incluso rodízio de pneus. <b>CÓD. 2.90.001.0020.</b>	RS 33,84	R\$ 33.840,00
6	60	M.O.	Alinhamento completo para viaturas da empresa (CAMINHÕES). <b>CÓD. 2.90.001.0024.</b>	RS 60,00	R\$ 3.600,00
7	200	M.O.	Vulcanização de pneus (CAMINHÕES), incluso colocação de manção. <b>CÓD. 2.08.581.0150.</b>	RS 132,00	R\$ 26.400,00
8	150	M.O.	Serviço de Socorro para viaturas da empresa (VEÍCULOS AGRÍCOLAS), inclusa a retirada de pneus, colocação de estepe ou colocação de pneu consertado. <b>CÓD. 2.90.001.0009.</b>	RS 84,00	R\$ 12.600,00
9	150	M.O.	Consertos e Reparos para viaturas da empresa (VEÍCULOS AGRÍCOLAS), incluso retirada e colocação de pneus, colocação de manção, conserto de furos em pneu e câmaras de ar. <b>CÓD. 2.90.001.0012.</b>	RS 92,00	R\$ 13.800,00
10	30	M.O.	Troca de bicos para viaturas da empresa (VEÍCULOS AGRÍCOLAS), incluso retirada e colocação de pneus, troca de bico da roda em pneus com e sem câmaras. <b>CÓD. 2.90.001.0017.</b>	RS 122,00	R\$ 3.660,00
11	80	M.O.	Montagem/Desmontagem para viaturas da empresa (VEÍCULOS AGRÍCOLAS), incluso rodízio de pneus. <b>CÓD. 2.90.001.0019.</b>	RS 75,00	R\$ 6.000,00
12	50	M.O.	Vulcanização de pneus (VEÍCULOS AGRÍCOLAS), incluso colocação de manção. <b>CÓD. 2.08.581.0159.</b>	RS 177,00	R\$ 8.850,00
<b>VALOR TOTAL – LOTE 01</b>					<b>RS 159.400,00</b>

LOTE 02					
ITEM	QTD	UN.	DESCRIÇÃO	ISMAEL	VALOR
				VALOR UNITÁRIO	TOTAL
13	100	M.O.	Consertos e Reparos para viaturas da empresa (VEÍCULOS LEVES), incluso retirada e colocação de pneus, colocação de manchão, conserto de furos em pneu e câmaras de ar. <b>CÓD. 2.90.001.0010.</b>	<b>R\$ 24,70</b>	R\$ 2.470,00
14	100	M.O.	Balanceamento para rodas de VEÍCULOS LEVES. <b>CÓD. 2.90.001.0013.</b>	<b>R\$ 15,50</b>	R\$ 1.550,00
15	50	M.O.	Troca de bicos para viaturas da empresa (VEÍCULOS LEVES), incluso retirada e colocação de pneus, troca de bico da roda em pneus com e sem câmaras. <b>CÓD. 2.90.001.0015.</b>	<b>R\$ 16,40</b>	R\$ 820,00
16	120	M.O.	Montagem/Desmontagem para viaturas da empresa (VEÍCULOS LEVES), incluso rodízio de pneus. <b>CÓD. 2.90.001.0018.</b>	<b>R\$ 16,60</b>	R\$ 1.992,00
17	30	M.O.	Cambagem lado direito para viaturas da empresa (VEÍCULOS LEVES). <b>CÓD. 2.90.001.0021.</b>	<b>R\$ 64,60</b>	R\$ 1.938,00
18	30	M.O.	Cambagem lado esquerdo para viaturas da empresa (VEÍCULOS LEVES). <b>CÓD. 2.90.001.0022.</b>	<b>R\$ 64,60</b>	R\$ 1.938,00
19	40	M.O.	Alinhamento completo para viaturas da empresa (VEÍCULOS LEVES). <b>CÓD. 2.90.001.0023.</b>	<b>R\$ 44,90</b>	R\$ 1.796,00
20	50	M.O.	Serviço de Socorro para viaturas da empresa (VEÍCULOS LEVES), inclusa a retirada de pneus, colocação de estepe ou colocação de pneu consertado. <b>CÓD. 2.90.001.0031.</b>	<b>R\$ 45,00</b>	R\$ 2.250,00
21	40	M.O.	Serviço de Socorro para viaturas da empresa (MOTOCICLETAS), inclusa a retirada de pneu e colocação de pneu consertado. <b>CÓD. 2.90.001.0026.</b>	<b>R\$ 43,00</b>	R\$ 1.720,00
22	60	M.O.	Consertos e Reparos para viaturas da empresa (MOTOCICLETAS), incluso retirada e colocação de pneus, colocação de manchão, conserto de furos em pneu e câmaras de ar. <b>CÓD. 2.90.001.0027.</b>	<b>R\$ 23,70</b>	R\$ 1.422,00
23	20	M.O.	Troca de bicos para viaturas da empresa (MOTOCICLETAS), incluso retirada e colocação de pneus, troca de bico da roda em pneus com e sem câmaras. <b>CÓD. 2.90.001.0028.</b>	<b>R\$ 22,90</b>	R\$ 458,00
24	60	M.O.	Montagem/Desmontagem de pneus com câmaras de ar para viaturas da empresa (MOTOCICLETAS). <b>CÓD. 2.90.001.0029.</b>	<b>R\$ 18,70</b>	R\$ 1.122,00
25	120	M.O.	Consertos e Reparos em pneus de CARRIOLA, incluso retirada e colocação de pneus, conserto de furos em pneu e câmaras de ar. <b>CÓD. 2.90.001.0025.</b>	<b>R\$ 17,70</b>	R\$ 2.124,00
<b>VALOR TOTAL – LOTE 02</b>					<b>R\$ 21.600,00</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO (LOTE 01 + LOTE 02)</b>					<b>R\$ 181.000,00</b>

Estimativa para 12 (doze) meses.

Condições de Pagamento: 10º (décimo) dia útil do recebimento do serviço mediante emissão de Nota Fiscal.

Bauru, 22 de junho de 2021.

Presidente da EMDURB.

## FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

### Donizete do Carmo dos Santos

#### Presidente

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

#### Horários e local de expediente

Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17014-037  
Segunda à Sexta das 8h às 14h.

#### Todos os Atendimentos deverão ser Agendados por telefone:

- Impressão de Holerite e Folha de Pagamento:  
3009-5522

- Atendimento para Aposentadoria e Pensão:  
3009-5508

- Atendimento Serviço Social Recadastramento  
3009-5501 e 3009-5502  
- Perícia Médica  
3009-5506  
- Alteração/ Inclusão de Segurados e Dependentes  
3009-5511

[www.funprevbauru.sp.gov.br](http://www.funprevbauru.sp.gov.br)

TELEFONE  
(14) 3009-5500

#### EMAILS

Presidência-donizetesantos@funprevbauru.sp.gov.br  
Controladoria Interna-tamiriscardoso@funprevbauru.sp.gov.br  
Procuradoria-eduardorala@funprevbauru.sp.gov.br  
Divisão Administrativa-louiseccandido@funprevbauru.sp.gov.br  
Divisão Previdenciária-robertamoraes@funprevbauru.sp.gov.br  
Divisão Financeira-diogopereira@funprevbauru.sp.gov.br  
Núcleo de Gerenciamento dos Investimentos-luizmacedo@funprevbauru.sp.gov.br

#### OUIDORIA

-ouvidoria@funprevbauru.sp.gov.br – Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência!!!

#### COMUNICADOS

A FUNPREV a partir do mês de julho de 2016 suspenderá a impressão de holerites, devido à baixa procura, continuará fornecendo o holerite de forma eletrônica pelo site, e, disponibilizará um computador com impressora na recepção para impressão do mesmo.

## PODER LEGISLATIVO

Marcos Antonio de Souza  
Presidente

## Editais e Avisos

PROCESSO DA nº 126/2021

PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2021

PREGÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA

AMPLA PARTICIPAÇÃO

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de impermeabilização de rodapés, consertos decorrentes de infiltrações/umidade no refeitório, regularização de piso para evitar água parada (anexo do refeitório, conserto caixa de inspeção), execução de reforma do telhado do prédio, limpeza de entreforro, troca de caixas d'água, reforma de calhas e rufos da Câmara Municipal de Bauru e reforma do muro do estacionamento e pintura da sala dos motoristas da Câmara Municipal de Bauru, com fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo o que for necessário para a execução total dos serviços

**Critério:** Menor preço por lote.

**Data da Abertura:** 07 de julho de 2021 (quarta-feira).

**Horário:** 10 horas.

**Local:** Câmara Municipal de Bauru, localizada na Praça D. Pedro II, 01-50, Centro, Bauru - SP, CEP 17.015-230.

**Retirada do Edital:** <http://www.bauru.sp.leg.br>

**Informações:** Diretoria Administrativa, das 08h às 12h e das 14h às 18h, nos dias úteis.

**Telefones:** (14) 3235-0690 e 3235-0615

**E-mail:** [licitacao@bauru.sp.leg.br](mailto:licitacao@bauru.sp.leg.br)

1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO nº 03/2020

PROCESSO DA nº 033/2020

Pregão Presencial 02/2020

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ESPECIALIZADOS EM RADIODIFUSÃO, PARA OPERAÇÃO DE CANAL DE TV DIGITAL E DE RÁDIO FM

**Contratada:** L.G. LOPES ENGENHARIA-EPP

**Vigência:** 04 de junho de 2021 a 03 de junho de 2022.

**Valor do Contrato:** R\$ 118.502,76 (cento e dezoito mil, quinhentos e dois reais e setenta e seis centavos)

**Data da Assinatura:** 02 de junho de 2021.

## Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

As edições do Diário Oficial são veiculadas somente na forma digital às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados.

Estando disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal através do link: <http://www.bauru.sp.gov.br/juridico/diariooficial>.

#### E-MAIL:

[diariooficial@bauru.sp.gov.br](mailto:diariooficial@bauru.sp.gov.br)  
FONE: 3235-1041